



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 02901/24

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Conceição
DATA DE ENTRADA: 11/01/2024
ASSUNTO: Licitação - 00044/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS (BOLSAS, BONÉS, COLETES, BOTAS E JALECOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO PB
INTERESSADOS: Samuel Soares Lavor de Lacerda



COTAÇÃO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

A empresa FA COMERCIAL sediada à Rua: Flodoaldo Peixoto Filho nº. 71, Bairro: Valentina de Figueiredo ,João Pessoa – PB Fone: (83) 9918-0445, apresenta o orçamento conforme solicitado:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|---------|--------|-------------|--------------|
| 01 | BOLSA EM NYLON 600 | UND | PROPRIA | 70 | R\$ 122,00 | R\$ 8.540,00 |
| 02 | BONÉ EM BRIM | UND | PROPRIA | 70 | R\$ 31,90 | R\$ 2.233,00 |
| 03 | JAQUETA MANGA LONGA | UND | PROPRIA | 18 | R\$ 112,00 | R\$ 2.016,00 |
| 04 | CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PV GOLA CARECA COM LOGOMARCA | UND | PROPRIA | 18 | R\$ 55,00 | R\$ 990,00 |
| 05 | COLETE PARA OS AGENTES | UND | PROPRIA | 70 | R\$ 132,00 | R\$ 9.240,00 |
| 06 | CALÇA PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS | UND | PROPRIA | 18 | R\$ 92,50 | R\$ 1.665,00 |
| 07 | BOTA DIVERSOS TAMANHOS | UND | PROPRIA | 18 | R\$ 116,00 | R\$ 2.088,00 |
| 08 | CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PV 75% POLIESTER 25% VISCOSE COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO | UND | PROPRIA | 50 | R\$ 26,00 | R\$ 1.300,00 |
| 09 | CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV | UND | PROPRIA | 52 | R\$ 91,50 | R\$ 4.758,00 |
| 10 | CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PV COM IMPRESSÃO | UND | PROPRIA | 52 | R\$ 26,00 | R\$ 1.352,00 |
| 11 | JALECO CONFECIONADO EM OXFORD | UND | PROPRIA | 53 | R\$ 86,00 | R\$ 4.558,00 |
| 12 | CAMISETA BASICA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | UND | PROPRIA | 10 | R\$ 51,00 | R\$ 510,00 |
| 13 | CAMISA MODELO POLO CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO COM IMPRESSÃO | UND | PROPRIA | 25 | R\$ 26,00 | R\$ 650,00 |

Rua: Flodoaldo Peixoto Filho nº. 71, bairro: Valentina de Figueiredo, João Pessoa, – PB Fone: 9918-0445
 E-Mail: facomercialjp@gmail.com
 CNPJ/MF sob nº. 46462463/0001-76



| | | | | | | |
|----|---|-----|---------|----|------------|---------------|
| 14 | MACACÃO SOCORRISTA AMBULÂNCIA. CONFECCIONADAS NO TECIDO EM RIP STOP, 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO COM ALTA VISIBILIDADE MACACÃO PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 15292. FAIXAS LARANJA E VERMELHA NA LATERAL, FAIXA REFLETIVA DE 5CM NAS COSTAS, TÓRAX, | UND | PROPRIA | 36 | R\$ 510,00 | R\$ 18.360,00 |
|----|---|-----|---------|----|------------|---------------|

Valor Total: R\$ 58.260,00 (CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ARTHUR
ANTUNES DOS
SANTOS
SILVA:4646246
3000176

Assinado de forma
digital por ARTHUR
ANTUNES DOS SANTOS
SILVA:46462463000176
Dados: 2023.12.05
14:49:42 -03'00'

JOÃO PESSOA – PB,05 de DEZEMBRO de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL
ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA

Rua: Flodoaldo Peixoto Filho nº. 71, bairro: Valentina de Figueiredo, João Pessoa – PB Fone: 9918-0445
E-Mail: facomercialjp@gmail.com
CNPJ/MF sob nº. 46462463/0001-76



BRINDES E UNIFORMES

ORÇAMENTO**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS (BOLSAS, BONÉS, COLETES, BOTAS E JALECOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

A empresa UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA sediada à Rua: Antônio Paulino Marinho nº. 16, Bairro: Mangabeira II João Pessoa – PB Fone: (83) 99601-7384, apresenta o seguinte orçamento:

| ITEM | NOME | UNIDADE | QUANT | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|------|--|---------|-------|----------------|--------------|
| 1 | BOLSA EM NYLON 600 | UND | 70 | RS 122,00 | RS 8.540,00 |
| 2 | BONÉ EM BRIM | UND | 70 | RS 26,50 | RS 1.855,00 |
| 3 | JAQUETA MANGA LONGA | UND | 18 | RS 111,50 | RS 2.007,00 |
| 4 | CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PV GOLA CARECA COM LOGOMARCA | UND | 18 | RS 52,00 | RS 936,00 |
| 5 | COLETE PARA OS AGENTES | UND | 70 | RS 143,00 | RS 10.010,00 |
| 6 | CALÇA PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS | UND | 18 | RS 99,80 | RS 1.796,40 |
| 7 | BOTA DIVERSOS TAMANHOS | UND | 18 | RS 125,00 | RS 2.250,00 |
| 8 | CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PV 75% POLIESTER 25% VISCOSE COM IMPRESSÃO FRENTE EVERSO | UND | 50 | RS 28,00 | RS 1.400,00 |
| 9 | CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV | UND | 52 | RS 95,00 | RS 4.940,00 |
| 10 | CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PV COM IMPRESSÃO | UND | 52 | RS 27,00 | RS 1.404,00 |
| 11 | JALECO CONFECCIONADO EM OXFORD | UND | 53 | RS 96,50 | RS 5.114,50 |
| 12 | CAMISETA BASICA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | UND | 10 | RS 26,00 | RS 260,00 |
| 13 | CAMISA MODELO POLO CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO COM IMPRESSÃO | UND | 25 | RS 55,00 | RS 1.375,00 |
| 14 | MACACÃO SOCORRISTA AMBULÂNCIA. CONFECCIONADAS NO TECIDO EM RIP STOP, 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO COM ALTA VISIBILIDADE. MACACÃO PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 15292. FAIXAS LARANJA E VERMELHA NA LATERAL, FAIXA REFLETIVA DE 5CM NAS COSTAS, TÓRAX, BRAÇOS E PERNAS NA COR PRATA. TAMANHOS P ao GG. | UND | 36 | RS 560,00 | RS 20.160,00 |

VALOR TOTAL: 62.047,90 (SESSENTA E DOIS MIL, QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

FLAVIO RICARDO
DE MELO DE SA
MARQUIM:069754
71401

Assinado de forma digital
por FLAVIO RICARDO DE
MELO DE SA
MARQUIM:06975471401
Dados: 2023.12.08 16:04:16
-03'00'

João Pessoa, 08 de dezembro de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Rua: Antônio Paulino Marinho nº. 16, bairro Mangabeira II João Pessoa – PB Fone: 83 99601-7384

E-mail: uzebrindes@hotmail.com

CNPJ/MF sob nº. 15348142/0001-11 e IE nº 16197166-0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS (BOLSAS, BONÉS, COLETES, BOTAS E JALECOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.

| | |
|-----------------|--|
| EMPRESA | WILLAMS MEDEIROS JUNIOR |
| CNPJ | 49.752.441/0001-39 |
| ENDEREÇO | RUA FRANCISCA ESMERALDA, 247, SILVINO COSTA, MARI - PB |

Desejando esta Prefeitura adquirir/contratar os itens abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

| ITEM | NOME | UNIDADE | QUANTIDADE | P. UNITARIO | P. TOTAL |
|------|--|---------|------------|-------------|-----------|
| 1 | BOLSA EM NYLON 600 | UND | 70 | 120,00 | 8.400,00 |
| 2 | BONÉ EM BRIM | UND | 70 | 26,00 | 1.820,00 |
| 3 | JAQUETA MANGA LONGA | UND | 18 | 110,00 | 1.980,00 |
| 4 | CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PV GOLA CARECA COM LOGOMARCA | UND | 18 | 50,00 | 900,00 |
| 5 | COLETE PARA OS AGENTES | UND | 70 | 130,00 | 9.100,00 |
| 6 | CALÇA PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS | UND | 18 | 90,00 | 1.620,00 |
| 7 | BOTA DIVERSOS TAMANHOS | UND | 18 | 115,00 | 2.070,00 |
| 8 | CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PV 75% POLIESTER 25% VISCOSE COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO | UND | 50 | 25,00 | 1.250,00 |
| 9 | CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV | UND | 52 | 90,00 | 4.680,00 |
| 10 | CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PV COM IMPRESSÃO | UND | 52 | 25,00 | 1.300,00 |
| 11 | JALECO CONFECCIONADO EM OXFORD | UND | 53 | 85,00 | 4.505,00 |
| 12 | CAMISETA BASICA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | UND | 10 | 25,00 | 250,00 |
| 13 | CAMISA MODELO POLO CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO COM IMPRESSÃO | UND | 25 | 50,00 | 1.250,00 |
| 14 | MACACÃO SOCORRISTA AMBULÂNCIA. CONFECCIONADAS NO TECIDO EM RIP STOP, 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO COM ALTA VISIBILIDADE. MACACÃO PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 15292. FAIXAS LARANJA E VERMELHA NA LATERAL, FAIXA REFLETIVA DE 5CM NAS COSTAS, TÓRAX, BRAÇOS E PERNAS NA COR PRATA. TAMANHOS P ao GG. | UND | 36 | 500,00 | 18.000,00 |

VALOR TOTAL: 57.125,00 (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

MARI - PB, _____, _____ 05/12/2023 _____.

LOCAL E DATA

49 752 441

WILLAMS

MEDEIROS

JUNIOR:4975

2441000139

Assinado de forma
digital por 49 752 441
WILLAMS MEDEIROS
JUNIOR:49752441000

139

Dados: 2023.12.05

16:21:27 -03'00'

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0044/2023

PROCESSO Nº 0110/2023

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS (BOLSAS, BONÉS, COLETES, BOTAS E JALECOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

I – RELATÓRIO

Versa o presente Parecer sobre solicitação da Secretaria de Administração sobre a possibilidade de AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS (BOLSAS, BONÉS, COLETES, BOTAS E JALECOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB

A proposta analisada é a da empresa WILLAMS MEDEIROS JUNIOR, CNPJ: 49.752.441/0001-39, verificando a juntada do orçamento com os menores valores, respectivamente, sobre os valores constantes no procedimento bem como pelas cotações prévias, com valor estimado da contratação de R\$ R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), para todos os itens do Termo de Referência.

No processo, encontramos requerimento dos serviços, termo de referência, classificação orçamentária, autorização do ordenador de despesa, indicação da gestão do contrato, 3 pesquisas de mercado realizadas com fornecedores regionais e pesquisa junto ao sistema Banco de Preços, bem como comprovação da



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

publicação no Portal Institucional da Prefeitura do aviso de convocação de interessados em fornecer objeto.

É o que há de mais relevante para relatar.

II – PARECER

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI traz que, como regra, as compras, obras serviços e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública assegurando a participação de todos os interessados em igualdade de condições. Porém, o artigo traz a possibilidade de exceções. Assim dispõe o citado artigo:

Art. 37 – inciso XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

Para regulamentar o processo licitatório foi editada no ano de 2021 a Lei Federal 14.133, que traz as disposições gerais a serem seguidas. Nessa lei, encontramos os casos excepcionais onde poderá não ser realizada a licitação, conforme ressalva apontada na primeira parte do inciso XXI da CF. São os casos de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação, arts. 74 e 75 da Lei 14.133/2021.

Quanto a aplicabilidade imediata da Lei 14.133/2021, o art. 194 determinou que a sua vigência é imediata. O art. 191 admitiu que as licitações



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

poderão ser realizadas pela nova lei ou pela lei anterior. Desta forma, firmamos o entendimento de que é de discricionariedade do gestor público escolher qual legislação aplicar para cada processo.

Quanto as condições de aplicação da nova lei, sob o aspecto regulamentar da lei 14.133/2021, importante ressaltar que o art. 176 da nova lei isenta pelo prazo de 6 anos a obediência dos requisitos dos arts. 7º e 8º, a obrigatoriedade da realização de licitação na forma eletrônica e as regras eletrônicas de divulgação em sítio oficial. Outrossim, enquanto não for implantado o PNCP ou este não estiver totalmente integrado, os municípios com menos de 20.000 mil habitantes deverão publicar seus atos em diário oficial, o que ocorre com o município de Conceição/PB, o qual detém menos de 20.000 habitantes.

Como visto, a Constituição acolheu a presunção de que prévia licitação produz a melhor contratação, isto é, aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, observado o princípio da isonomia. Mas o texto constitucional limita tal presunção, facultando a contratação direta nos casos de dispensa e inexigibilidade.

No caso em tela, pretende-se a contratação por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, II da Nova Lei de licitação, alterada pelo Decreto nº 10.922/2021 ou seja, contratação de serviços com valor inferior a R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) nos termos do Decreto 11.317/2022, que substitui o anterior Decreto 10.922.

Trata-se o presente processo de AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS (BOLSAS, BONÉS, COLETES, BOTAS E JALECOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB. Verifica-se dos autos que foi realizada 03 (três) pesquisas de mercado e pesquisa realizada através da plataforma Banco de Preços, bem como foi publicizado no sítio eletrônico da Prefeitura aviso de convocação para



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

apresentação de propostas de preço, onde se apurou que o menor preço, respectivamente para os itens 1 e 2 do Termo de Referência.

De acordo com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, as aquisições com valores inferiores a cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos poderão ser adquiridas de forma direta, dispensando a licitação.

Igualmente, a Nova Lei de Licitações disciplina que para fins de aferição dos valores que atendam aos limites dos incisos I e II do art. 75 deverão ser observados o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Quanto aos requisitos para contratação direta, constantes no art. 72 da Lei 14.133/2021, o presente processo atende ao exigido em lei. Constan nos autos solicitação da demanda, termo de referência, estimativa da despesa realizada nos termos do art. 23 da Lei 14.13/2021 e Decreto nº 028/2021, previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação exigidos.

Diante das pesquisas realizadas, apresentou o menor valor a empresa WILLAMS MEDEIROS JUNIOR, CNPJ: 49.752.441/0001-39, motivo pelo qual resta justificada a razão da escolha do fornecedor, nos termos do inciso VII, art. 72 da Lei 14.133/2021.

Analisando o presente caso, percebe-se que os valores cobrados na presente contratação não ultrapassarão o limite estabelecido para o exercício financeiro.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Por fim, quanto aos requisitos da contratação, consta nos autos autorização do Prefeito Constitucional para prosseguimento do feito.

Desta forma, diante do ínfimo valor da aquisição e de acordo com o princípio da economicidade e eficiência, opinamos pela contratação direta do presente objeto.

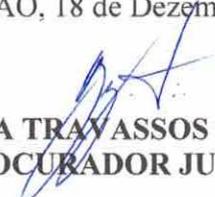
III – CONCLUSÃO

De todo o exposto, **OPINAMOS** pela regularidade da dispensa sugerida face verificação dos requisitos constantes no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, em especial:

- a) Contratação com valor inferior a R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) nos termos do Decreto 11.317/2022, que substitui o anterior Decreto 10.922.

É o parecer que submeto à consideração superior.

CONCEIÇÃO, 18 de Dezembro de 2023.


BRAZ OLIVEIRA TRAYASSOS QUARTO NETTO
PROCURADOR JURÍDICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0044/2023 – PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2023 – PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0044/2023–PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2023–PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: WILLAMS MEDEIROS JUNIOR, CNPJ: 49.752.441/0001-39, no valor total de R\$ 57.125,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte cinco reais), cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS (BOLSAS, BONÉS, COLETES, BOTAS E JALECOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 19 de dezembro de 2023.



SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

CNPJ: 08.943.227/0001-82

Responsável: JOSE VICTOR SOARES DE FIGUEIREDO

Departamento: DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



13

Relatório de Cotação: FARDAMENTO SAUDE

Pesquisa realizada entre 30/11/2023 14:28:48 e 30/11/2023 16:51:35

Relatório gerado no dia 30/11/2023 16:53:22 (IP: 177.126.221.190)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

| Item | Preços | Quantidade | Preço Estimado | Percentual | Preço Estimado Calculado | Total |
|--|--------|-------------|-----------------|------------|--------------------------|---------------|
| 1) Bolsa em nylon 600 | 3 | 70 Unidades | R\$ 154,33 (un) | - | R\$ 154,33 | R\$ 10.803,10 |
| 2) Boné em brim | 3 | 70 Unidades | R\$ 26,34 (un) | - | R\$ 26,34 | R\$ 1.843,80 |
| 3) Jaqueta manga longa | 3 | 18 Unidades | R\$ 145,70 (un) | - | R\$ 145,70 | R\$ 2.622,60 |
| 4) Camisa manga curta em malha pv gola careca com logomarca | 3 | 18 Unidades | R\$ 58,94 (un) | - | R\$ 58,94 | R\$ 1.060,92 |
| 5) Colete para os agentes | 3 | 70 Unidades | R\$ 144,79 (un) | - | R\$ 144,79 | R\$ 10.135,30 |
| 6) Calça para os agentes de endemias | 4 | 18 Unidades | R\$ 111,19 (un) | - | R\$ 111,19 | R\$ 2.001,42 |
| 7) BOTA DIVERSOS TAMANHOS | 3 | 18 Unidades | R\$ 134,67 (un) | - | R\$ 134,67 | R\$ 2.424,06 |
| 8) CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PV 75% POLIESTER 25% VISCOSE COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO | 4 | 50 Unidades | R\$ 27,64 (un) | - | R\$ 27,64 | R\$ 1.382,00 |
| 9) CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV | 3 | 52 Unidades | R\$ 99,93 (un) | - | R\$ 99,93 | R\$ 5.196,36 |
| 10) CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PV COM IMPRESSÃO | 3 | 52 Unidades | R\$ 27,62 (un) | - | R\$ 27,62 | R\$ 1.436,24 |
| 11) JALECO CONFECCIONADO EM OXFORD | 3 | 53 Unidades | R\$ 100,43 (un) | - | R\$ 100,43 | R\$ 5.322,79 |
| 12) CAMISETA BASICA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 3 | 10 Unidades | R\$ 33,85 (un) | - | R\$ 33,85 | R\$ 338,50 |
| 13) CAMISA MODELO POLO CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO COM IMPRESSÃO | 3 | 25 Unidades | R\$ 53,15 (un) | - | R\$ 53,15 | R\$ 1.328,75 |
| 14) Macacão Socorrista Ambulância. Confeccionadas no tecido em rip stop, 67% poliéster 33% algodão com alta visibilidade. Macacão produzido de acordo com a NBR 15292. faixas laranja e vermelha na lateral, faixa refletiva de 5cm nas costas, tórax, | 3 | 36 Unidades | R\$ 549,33 (un) | - | R\$ 549,33 | R\$ 19.775,88 |

Valor Global: R\$ 65.671,72



Relatório gerado no dia 30/11/2023 16:53:22 (IP: 177.126.221.190)

Código Validação: R6su.Z26S4rUh5qQPSIZkNEg6fgju%2bDYuvZNeU728gr4qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.baixadoc.com.br/CertificadoAutenticidade?Doc=02901724&Data=11/01/2024 09:26&Responsavel=Samuel S. L. de Lacerda

Estimativa da despesa: Doc: 02901724 Data: 11/01/2024 09:26 Responsável: Samuel S. L. de Lacerda. Impresso por convidado em 11/01/2024 10:14. Validação: 37C3.7F75.E770.F5FC.BA4C.7497.1E96.F781.

13

1 / 30

Detalhamento dos Itens

Item 1: Bolsa em nylon 600

Preço Estimado: R\$ 154,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 154,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 154,33

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|--------------------|------------|
| 70 Unidades | Bolsa em nylon 600 | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 111,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|---|--|
| <p>Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar Centro de Instrução de Operações Especiais</p> <p>Objeto: Eventual aquisição de materiais para o Estágio de Caçador de Operações Especiais, Estágio de Mergulho de Ar e Resgate e materiais para atender às necessidades da Divisão de Ensino nas instruções ministradas neste Centro de Instrução..</p> <p>Descrição: Bolsa - Bolsa Material: Nylon Cordura 600 , Tipo: Com Alças E Zíper , Comprimento: 38 CM, Largura: 8 CM, Altura: 27 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgão</p> <p>CatMat: 484516 - BOLSA</p> | <p>Data: 19/04/2023 10:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:160134</p> <p>Lote/Item: /57</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 12/05/2023 13:54</p> <p>Homologação: 17/05/2023 12:17</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 120</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: RJ</p> |
|---|--|

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 30.775.478/0001-54 *VENCEDOR* | AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 80,00 |
| 41.406.069/0001-05 | ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | R\$ 84,90 |
| 38.413.445/0001-76 | DRK COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 138,00 |
| 29.926.189/0001-20 | SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA | R\$ 140,76 |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 122,93

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|--|--|
| <p>Órgão: Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia</p> <p>Objeto: Prestação de serviços de locação de espaço físico, infraestrutura, transporte, alimentação e material institucional por empresa especializada. A contratação visa à realização da 29ª semana de enfermagem de Rondônia, que será realizado no período de 14 á 17 de maio de 2023, na cidade de Porto Velho/RO.</p> <p>Descrição: Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - MOCHILA: Com alças para as costas, fabricada em poliéster 600, forrada internamente em nylon (ou similar) e com verso almofadado (mínimo 5mm), ótimo acabamento, com dimensões aproximadas 37cmx11cmx42cm (CxLxA), compartimento principal com fechamento por zíper de correr com cursor niquelado, deve possuir um bolso interno almofadado (mínimo 5mm), incluindo fechamento por uma tira com velcro, personalizada com a logo do evento em até 5 cores.</p> <p>CatSer: 10030 - CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA</p> | <p>Data: 13/03/2023 09:40</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: N°Pregão:42023 / UASG:926262</p> <p>Lote/Item: /42</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 22/03/2023 13:02</p> <p>Homologação: 24/03/2023 10:17</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 260</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: RO</p> |
|--|--|

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 16.887.646/0001-72 *VENCEDOR* | NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI | R\$ 115,38 |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| 07.832.586/0001-08 | DF TURISMO E EVENTOS LTDA | R\$ 122,93 |
| 13.239.647/0001-12 | A.P.M. NOTARIO JOSEFOVICZ EVENTOS | R\$ 122,93 |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 228,61

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|--|--|
| Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DA REGIAO AMPLIADA NOROESTE | Data: 24/02/2023 13:30 |
| Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOCHILAS DO SAMU PADRÃO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EQUIPE ASSISTENCIAL DO CISREUNO. | Modalidade: Pregão - Eletrônico |
| Descrição: BOLSA DE ATENDIMENTO APH, NA COR LARANJA OU AZUL PADRÃO SAMU – Bolsa para transporte de materiais de atendimento nas ambulâncias confeccionada em lona 900, forrada com lona 600 e espuma pack, na cor laranja. Deve possuir as dimensões de 40 cm de comprimen - BOLSA DE ATENDIMENTO APH, NA COR LARANJA OU AZUL PADRÃO SAMU – Bolsa para transporte de materiais de atendimento nas ambulâncias confeccionada em lona 900, forrada com lona 600 e espuma pack, na cor laranja. Deve possuir as dimensões de 40 cm de comprimento, 34 cm de altura e 33 cm de largura. Externamente nas quatro laterais deve possuir bolsos sendo: 1 bolso frontal e um traseiro com 39 cm de comprimento, 21 cm de altura e 10 cm de largura; bolsos laterais com 21 cm de altura, 18 cm de largura e 9 cm de profundidade, todos com abertura por zíper número 10 ocupando toda a parte superior de cada bolso. Na frente do bolso dianteiro deve haver o símbolo do SAMU (padrão), bordado, sublimado ou silkado, sendo a parte circular com 8 cm de diâmetro e a descrição "SAMU 192" medindo 6 cm de altura por 7 cm de largura. Na parte interna deve haver divisórias fixadas por velcro de 2,5 cm de largura formando 4 compartimentos. A abertura da bolsa deve ser com zíper número 10, com 02 cursores que se encontram, deve ser cerca de 05 cm abaixo da extremidade superior, ocupando a parte frontal e as duas laterais. Na parte posterior interna da tampa deve haver um bolso de tela com zíper ocupando toda a largura desta e com 40 cm de comprimento e 32 cm altura. Deve possuir 02 alças de 4 cm de largura, na cor preta, em fita de nylon, fixas, para uso em forma de mala de mão, e alça de ombro removível com fecho de engate rápido de 5 cm de largura, regulável e com apoio de ombro. Todas as costuras devem ser resistentes e possuir acabamento com vivo e pé de plástico para apoio. | SRP: SIM |
| | Identificação: 20433216000158-1-000009-2023 |
| | Lote/Item: 1/3 |
| | Ata: N/A |
| | Homologação: 28/02/2023 00:00 |
| | Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br |
| | Quantidade: 200 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: MG |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 34.055.837/0001-50 *VENCEDOR* | CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA | R\$ 228,61 |

Item 2: Boné em brim

Preço Estimado: R\$ 26,34 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 26,34 Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,34

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|--------------|------------|
| 70 Unidades | Boné em brim | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
 EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de design, de produção e impressão de peças de comunicação visual, e de produção, captação de imagens e edição de vídeos.

Descrição: Serviço gráfico - policromia - Boné em Brim branco com fecho em metal e personalização bordada na frente e nas laterais

CatSer: 17353 - SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA

Data: 23/06/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:262023 / UASG:135012
Lote/Item: 3/33
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 27/06/2023 14:07
Homologação: 27/06/2023 14:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 37.210.236/0001-62 *VENCEDOR* | LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA | R\$ 24,99 |
| 13.335.443/0001-85 | ACCOST INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA | R\$ 25,00 |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 27,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI
 Administração Executiva Regional de João Pessoa

Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos agrícolas, ferramentas, materiais para pesca, acondicionamento, aviamento, copa e cozinha, limpeza, vestuário, proteção, transporte e de manutenção de bens imóveis, necessários para a implementação dos projetos de etno desenvolvimento e de conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais nas comunidades indígenas jurisdicionadas à Coordenação Regional de João Pessoa e suas unidades vinculadas..

Descrição: Boné - Boné Material Corpo: Brim , Modelo: Touca Árabe , Material Aba: Polietileno , Material Regulador Abertura: Velcro , Cor: Caqui , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Modelo Com Proteção Para Pescoço E Ombro

CatMat: 415527 - Material Corpo: Brim | Material Aba: Polietileno | Material Regulador Abertura: Velcro | Modelo: Touca Árabe | Cor: Caqui | Características Adicionais: Modelo Com Proteção Para Pescoço E Ombro | Tamanho: Sob Medida

Data: 21/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:194079
Lote/Item: /31
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120
Unidade: Unidade
UF: PB

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 01.424.128/0001-45 *VENCEDOR* | LUIZ TADEO DAMASCHI | R\$ 18,99 |
| 02.634.530/0001-17 | C M C DO BRASIL LTDA | R\$ 19,00 |
| 14.694.208/0001-62 | GIVANILDO DA FONSECA LIMA | R\$ 27,90 |
| 46.236.483/0001-29 | FREEHEAD ASSESSORIA E COMERCIO DE MODA LTDA | R\$ 27,99 |
| 29.216.954/0001-18 | SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI | R\$ 19.991,00 |

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 26,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Objeto: Serviços Serigráficos, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, objetivando subsidiar a execução do Programa Agente Jovem Ambiental – Lei Estadual nº 17.383, de 11 de janeiro de 2021 – através da Coordenadoria de Educação Ambiental e Articulação Social – COEAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital..
Descrição: Serigrafia - Curso / Impressão - Boné, em brim, com forro de TNT, serigrafado 4 cores frente e laterais, cor BRANCO, fecho de cinto de tecido com velcro.CONFORME MODELO NO ANEXO A
CatSer: 15725 - SERIGRAFIA (SILKSCREEN) - CURSO / IMPRESSAO

Data: 01/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:13662022 / UASG:943001
Lote/Item: 1/3
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 12/12/2022 09:31
Homologação: 12/12/2022 12:25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.800
Unidade: UNIDADE
UF: CE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 07.849.277/0001-32 *VENCEDOR* | TARGET BONES E SERIGRAFIA EIRELI | R\$ 9,00 |
| 12.533.412/0001-76 | REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI | R\$ 12,00 |
| 70.157.680/0001-37 | A NOVA SOLUCAO EIRELI | R\$ 13,44 |
| 30.962.920/0001-51 | LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS | R\$ 22,22 |
| 47.049.045/0001-14 | TBM SOLUCOES EMPRESARIAIS | R\$ 30,00 |
| 28.439.635/0001-09 | GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R\$ 30,00 |
| 20.426.511/0001-87 | AMIR IBRAHIM MOHAMED RAMADAN 02479517144 | R\$ 79,44 |
| 11.309.519/0001-72 | VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS EIRELI | R\$ 100,00 |

Item 3: Jaqueta manga longa

Preço Estimado: R\$ 145,70 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 145,70 Média dos Preços Obtidos: R\$ 145,70

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|---------------------|------------|
| 18 Unidades | Jaqueta manga longa | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 163,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
 COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
 COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO
Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisições futuras de para aquisições futuras de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES , para atender as necessidades do Serviço Geológico do Brasil-SGB.
Descrição: Confecção - Bordado - Aviamento de Roupas / fardamento / camiseta - JAQUETA. corta vento gramatura leve, em Nylon 100% poliamida; 100% impermeável, na cor azul marinho com a logomarca do SGB bordada na cor branca, nas dimensões de 12 cm de largura por 2,5 cm de altura. no peito lado esquerdo de quem veste; Capuz com cordão de elástico e regulador nas pontas, caimento longo, cintura com cordão de elástico e regulador nas pontas; punhos com fechamento em elástico de 04 cm; com 02 bolsos frontais e 02 bolsos internos superiores por 15,0x10,0cm com fechamento em velcro, fechamento frontal em zíper de nylon e a bandeira do Brasil bordada na manga esquerda medindo 3,5 cm de largura por 2,5 cm de altura. Tamanhos: P / M / G / GG / XGG / XXGG / XXXGG. Obs.: Deverá conter etiquetas de numeração, composição do tecido e modo de conservação.

Data: 14/09/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:1362023 / UASG:495130
Lote/Item: 1/29
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 889
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|------------------------------|-------------------------|
| 06.299.991/0001-31 | EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI | R\$ 163,00 |



| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 17.231.920/0001-13 *VENCEDOR* | BELO BRASIL UNIFORMES LTDA | R\$ 163,00 |
| 42.528.905/0001-89 | JOSE ENIO NASCIMENTO SANTIAGO EIRELI | R\$ 163,07 |
| 21.008.058/0001-51 | FERNANDO UNIFORMES EIRELI | R\$ 163,07 |
| 30.577.619/0001-24 | MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECOES EIRELI | R\$ 163,07 |
| 64.602.410/0001-95 | CAMPIOLO & CAMPIOLO LTDA | R\$ 163,07 |
| 33.841.838/0001-67 | ELISIL UNIFORMES LTDA | R\$ 163,07 |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 166,71

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|--|--|
| Órgão: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO | Data: 14/09/2023 10:00 |
| Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisições futuras de para aquisições futuras de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES, para atender as necessidades do Serviço Geológico do Brasil-SGB. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - JAQUETA. 100% impermeável, tecido Nylon 100% poliamida com proteção raios UVA e UVB, resistente a abrasão, revestimento muito respirável (RET. menor que 12), na cor azul marinho com a logomarca do SGB bordada na cor branca, nas dimensões de 12 cm de largura por 2,5 cm de altura. no peito lado esquerdo de quem veste, capuz com cordão de elástico e regulador nas pontas, caimento longo, cintura com cordão de elástico e regulador nas pontas; punhos com fechamento em elástico de 04 cm; com 02 bolsos frontais e 02 bolsos internos superiores por 15,0x10,0cm com fechamento em velcro, fechamento frontal em zíper de nylon e a bandeira do Brasil bordada na manga esquerda medindo 3,5 cm de largura por 2,5 cm de altura. Tamanhos: P / M / G / GG / XGG / XXGG / XXXGG. Obs.: Deverá conter etiquetas de numeração, composição do tecido e modo de conservação. | SRP: SIM |
| | Identificação: N°Pregão:1362023 / UASG:495130 |
| | Lote/Item: 1/30 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 533 |
| | Unidade: UNIDADE |
| | UF: RJ |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 06.299.991/0001-31 | EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI | R\$ 166,00 |
| 17.231.920/0001-13 *VENCEDOR* | BELO BRASIL UNIFORMES LTDA | R\$ 166,00 |
| 42.528.905/0001-89 | JOSE ENIO NASCIMENTO SANTIAGO EIRELI | R\$ 166,71 |
| 21.008.058/0001-51 | FERNANDO UNIFORMES EIRELI | R\$ 166,71 |
| 30.577.619/0001-24 | MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECOES EIRELI | R\$ 166,71 |
| 64.602.410/0001-95 | CAMPIOLO & CAMPIOLO LTDA | R\$ 166,71 |
| 33.841.838/0001-67 | ELISIL UNIFORMES LTDA | R\$ 166,71 |

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 107,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 30/11/2023 16:53:22 (IP: 177.126.221.190)

Código Validação: R6suZ26S4rUh5qQPSiZkNEg6fgju%2bDYuvZNeU728gr4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancoimpreco.com.br/CertificadoAutenticidade?codigo=R6suZ26S4rUh5qQPSiZkNEg6fgju%2bDYuvZNeU728gr4qHU8nPtm6WA%3d%3d>

Estimativa da despesa. Doc: 02901/24. Data: 11/01/2024 09:26. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.
Impresso por convidado em 11/01/2024 10:14. Validação: 37C3.7F75.E770.F5FC.BA4C.7497.1E96.F781.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de segurança e proteção (EPI) para departamento de obras do município de Sombrio-SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..
Descrição: **Macacão** - Macacão Material: Tecido 100% Nylon-Ripstop , Gramatura: 98 G/M2, Componentes: Jaqueta E Calça , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Ajuste Na Cintura Por Elástico E Cordão De Nylon , Quantidade Botões: 4 UN, Tipo Uso: Motociclista, Proteção Contra Chuva , Tipo Manga: Longa Com Elástico Nos Punhos
CatMat: 460643 - Material: Tecido 100% Nylon-Ripstop | Componentes: Jaqueta E Calça | Tipo Uso: Motociclista, Proteção Contra Chuva | Cor: Preta | Tamanho: Sob Medida | Características Adicionais: Ajuste Na Cintura Por Elástico E Cordão De Nylon | Tipo Manga: Longa Com Elástico Nos Punhos | Quantidade Botões: 4 UN | Gramatura: 98 G/M2

Data: 16/08/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:642023 / UASG:988349
Lote/Item: /26
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: SC

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 24.402.903/0001-67 *VENCEDOR* | NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 91,95 |
| 25.106.928/0001-86 | AKIRA COMERCIAL LTDA | R\$ 96,60 |
| 94.780.178/0001-46 | AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA | R\$ 99,26 |
| 36.091.140/0001-60 | JD ELETRO COMERCIAL LTDA | R\$ 104,95 |
| 18.274.923/0001-05 | MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | R\$ 109,71 |
| 43.093.948/0001-41 | COSTA RIO EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E CONSTRUCAO EIRELI | R\$ 139,64 |
| 28.358.842/0001-39 | ARTEDANIO SILVA VIEIRA | R\$ 139,64 |
| 47.378.309/0001-83 | NUNES DE ALMEIDA LTDA | R\$ 139,64 |

Item 4: Camisa manga curta em malha pv gola careca com logomarca

Preço Estimado: R\$ 58,94 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 58,94 Média dos Preços Obtidos: R\$ 58,94

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|--|------------|
| 18 Unidades | Camisa manga curta em malha pv gola careca com logomarca | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 49,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB
Objeto: Sistema de registro de preços para eventual aquisição de fardamento, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Monteiro..
Descrição: **Camisa uniforme** - Camisa Uniforme Material: Malha Pv , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Careca , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformr Modelo , Tipo Camisa: Lisa
CatMat: 600671 - CAMISA UNIFORME

Data: 01/08/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:10662023 / UASG:982095
Lote/Item: /7
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70
Unidade: Unidade
UF: PB

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|------------------------------------|-------------------------|
| 26.722.490/0001-23 *VENCEDOR* | MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI | R\$ 32,00 |
| 14.139.627/0001-32 | J A D N JOSE AUCELIO DO NASCIMENTO | R\$ 33,00 |
| 13.099.984/0001-51 | DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO | R\$ 34,00 |
| 50.340.684/0001-49 | LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 35,00 |



| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 70.157.680/0001-37 | A NOVA SOLUCAO EIRELI | R\$ 35,41 |
| 47.101.938/0001-61 | VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R\$ 40,00 |
| 47.893.061/0001-99 | 47.893.061 VALBEVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA | R\$ 44,00 |
| 35.496.595/0001-00 | DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA | R\$ 49,00 |
| 00.977.582/0001-60 | ROSELMA VIEIRA SOARES | R\$ 60,00 |
| 30.697.423/0001-73 | NR COMERCIO LTDA | R\$ 64,50 |
| 49.399.350/0001-61 | RAPIDO TEXTIL LTDA | R\$ 65,00 |
| 07.358.710/0001-37 | VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA | R\$ 65,66 |
| 07.046.164/0001-07 | L & J TRANSFER LTDA. | R\$ 65,66 |
| 15.348.142/0001-11 | UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA | R\$ 65,66 |
| 44.649.512/0001-59 | DARLAN ROSSIOLI 03044525055 | R\$ 65,66 |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 65,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|---|---|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB | Data: 01/08/2023 08:00 |
| Objeto: Sistema de registro de preços para eventual aquisição de fardamento, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Monteiro.. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Pv , Tipo Colarinho: Gola Careca , Tipo Camisa: Lisa , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformr Modelo , Tipo Uso: Uniforme , Tipo Manga: Curta | SRP: SIM |
| CatMat: 600671 - CAMISA UNIFORME | Identificação: NºPregão:10662023 / UASG:982095 |
| | Lote/Item: /21 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 10 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: PB |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 35.496.595/0001-00 *VENCEDOR* | DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA | R\$ 45,00 |
| 07.358.710/0001-37 | VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA | R\$ 65,00 |
| 07.046.164/0001-07 | L & J TRANSFER LTDA. | R\$ 65,00 |
| 49.399.350/0001-61 | RAPIDO TEXTIL LTDA | R\$ 65,00 |
| 00.977.582/0001-60 | ROSELMA VIEIRA SOARES | R\$ 65,00 |

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 62,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|---|---|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB | Data: 01/08/2023 08:00 |
| Objeto: Sistema de registro de preços para eventual aquisição de fardamento, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Monteiro.. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Pv , Tipo Colarinho: Gola Careca , Tipo Camisa: Lisa , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Características Adicionais: Sem Bolso , Logotipo E Incrições Conformr Modelo , Tipo Uso: Uniforme , Tipo Manga: Curta | SRP: SIM |
| CatMat: 600671 - CAMISA UNIFORME | Identificação: NºPregão:10662023 / UASG:982095 |
| | Lote/Item: /37 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 29 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: PB |



| NPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 35.496.595/0001-00 *VENCEDOR* | DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA | R\$ 45,00 |
| 47.101.938/0001-61 | VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R\$ 45,00 |
| 07.046.164/0001-07 | L & J TRANSFER LTDA. | R\$ 60,00 |
| 07.358.710/0001-37 | VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA | R\$ 65,66 |
| 14.139.627/0001-32 | J A D N JOSE AUCELIO DO NASCIMENTO | R\$ 65,66 |
| 00.977.582/0001-60 | ROSELMA VIEIRA SOARES | R\$ 66,00 |

Item 5: Colete para os agentes

Preço Estimado: R\$ 144,79 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 144,79 Média dos Preços Obtidos: R\$ 144,79

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|------------------------|------------|
| 70 Unidades | Colete para os agentes | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 178,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA **Data:** 06/11/2023 09:00

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de uniformes e material de consumo destinados a suprir as necessidades dos agentes de combate a endemias ACEs, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme Resoluções SESA n°s. 1103/2021 e 808/2022.. **Modalidade:** Pregão Eletrônico

Descrição: Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta - COLETE TIPO FUNASA (PP, P, M, G, GG, EGG) EM SARJA, 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO, COM BORDADOS PERSONALIZADOS, COM DOIS BOLSOS CANGURU, SEM MANGA, ABERTO NA FRENTE COM FECHAMENTO EM ZIPER, GOLA V, FORRADO EM TECIDO TACTEL 100%, NAS CORES: PRETO, AMARELO, AZUL, VERDE CLARO, VERDE EXERCITO, SEIS BOLSON NA PARTE FRONTAL, SENDO: DOIS BOLSON COM ABAS NA ALTURA DO PEITO DIMENSOES:13CM X 13CM, COM O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA NO BOLSO SUPERIOR LADO E, NO BOLSO SUPEIOR LADO D ESCRITO LOGOTIPO DO PRO VIGIA E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E OUTROS, DOIS BOLSOS COM ZIPER NA PARTE INFERIOR DO COLETE, EMBUTIDO UM DE CADA LADO, DIMENSÕES 16CM X 18CM, DOIS BOLSOS COM ABA, UM DE CADA LADO, DIMENSÕES 13CM X 15 CM NA PARTE FRONTAL E INFERIOR DO COLETE, NAS COSTAS ESCRITO AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA E OUTROS CONFOME SOLICITAÇÃO E BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA. **Identificação:** N°Pregão:582023 / UASG:456578

CatSer: 10030 - CONFECOAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA **Lote/Item:** /5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30 **Unidade:** UNIDADE

UF: PR

| NPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| 07.045.994/0001-01 *VENCEDOR* | ROSILENE TONATTO SPAZZINI | R\$ 170,00 |
| 31.322.418/0001-49 | CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417 | R\$ 177,99 |
| 49.225.981/0001-64 | 49.225.981 JONATHAN LUIS GUERREIRO | R\$ 179,69 |
| 16.842.566/0001-09 | A. ABILIO DOS SANTOS LTDA | R\$ 179,69 |

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|--|---|
| Órgão: MUNICIPIO DE NOVA SERRANA | Data: 27/09/2023 13:00 |
| Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG | Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO |
| | SRP: NÃO |
| Descrição: Colete Colete confeccionado em tecido RIP STOP azul marinho, contendo 70% de poliéster e 30% de algodão, gola alta, fechamento com zíper, 4 bolsos na parte frontal do colete com cós. Aplicação da logo em silkscreen na versão negativo cor branca, no bols - Colete Colete confeccionado em tecido RIP STOP azul marinho, contendo 70% de poliéster e 30% de algodão, gola alta, fechamento com zíper, 4 bolsos na parte frontal do colete com cós. Aplicação da logo em silkscreen na versão negativo cor branca, no bolso direito os dizeres em branco: AGENTE DE ENDEMIAS no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme a ilustração abaixo Tamanho P,M,G. Manual de identificação em anexo.(EXCLUSIVO MICRO EMPRESA EPP) | Identificação: 100-2023-NOVA SERRANA-MG |
| | Lote/Item: 8/8 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 |
| | Quantidade: 80 |
| | Unidade: UNID. |
| | UF: MG |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 30.121.855/0001-31 *VENCEDOR* | ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA - ME | R\$ 57,00 |
| 46.224.795/0001-12 | FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA | R\$ 77,90 |
| 46.037.373/0001-38 | M.TESTA CONFECCAO ME | R\$ 80,49 |
| 30.121.855/0001-31 | GILBERTO JULO MARANGON ME | R\$ 80,50 |
| 50.342.065/0001-93 | A L DA SILVA CONFECÇOES | R\$ 89,00 |
| 28.439.635/0001-09 | OFICIAL SUBLIMAÇÕES UNIFORMES | R\$ 99,90 |
| 07.045.994/0001-01 | ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP | R\$ 110,00 |
| 06.150.919/0001-48 | W.L.BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA | R\$ 140,15 |
| 46.224.795/0001-12 | LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA | R\$ 141,70 |
| 50.342.065/0001-93 | POWERFUL EXPRESS LTDA | R\$ 145,34 |
| 04.486.632/0001-68 | 49.225.981 JONATHAN LUIS GUERREIRO | R\$ 150,00 |
| 04.350.099/0001-02 | A.M.WELLER CONFECÇÕES-ME | R\$ 150,60 |
| 30.121.855/0001-31 | DIAS MELLO LTDA | R\$ 200,00 |
| 28.439.635/0001-09 | GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | R\$ 200,00 |
| 23.829.339/0001-09 | UTIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | R\$ 250,00 |
| 41.481.994/0001-92 | GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA | R\$ 250,00 |
| 48.660.412/0001-84 | REVENI CARMEN MILAN | R\$ 300,00 |
| 04.350.099/0001-02 | NUNES DE ALMEIDA LTDA | R\$ 300,00 |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 112,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|---|--|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Grossos | Data: 02/08/2023 11:33 |
| Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS PARA OS ACE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, ACS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | Modalidade: Pregão |
| | SRP: NÃO |
| Descrição: 0038569 - COLETE AGENTE DE ENDEMIAS. Em tecido de gabardine, (na cor caqui). Fechamento: fechamento frontal através de zíper, acabamento com costura dupla. Bolsos: 02 bolsos inferiores, 01 bolso superior, corte retangular com bainha e forro. Sem mangas, c - 0038569 - COLETE AGENTE DE ENDEMIAS. Em tecido de gabardine, (na cor caqui). Fechamento: fechamento frontal através de zíper, acabamento com costura dupla. Bolsos: 02 bolsos inferiores, 01 bolso superior, corte retangular com bainha e forro. Sem mangas, com bainha. Logo e identificação agente de endemias nas costas com nome da prefeitura. Tamanho P ao XXG | Identificação: 248992 |
| | Lote/Item: 1/11 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br |
| | Quantidade: 50 |
| | Unidade: UN |
| | UF: RN |



Relatório gerado no dia 30/11/2023 16:53:22 (IP: 177.126.221.190)

Código Validação: R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNEg8fgju%2bDYuvZNeU728gr4qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.balancoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?codigo=R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNEg8fgju%2bDYuvZNeU728gr4qHU8nPtm6WA%3d%3d

Estimativa da despesa. Doc: 02901724. Data: 11/01/2024 09:26. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.

Impresso por convidado em 11/01/2024 10:14. Validação: 37C3.7F75.E770.F5FC.BA4C.7497.1E96.F781.

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 70.157.680/0001-37 *VENCEDOR* | A NOVA SOLUÇÃO EIRELI | R\$ 59,00 |
| 41.302.899/0001-84 | INOVE COMERCIALIZACAO LTDA | R\$ 70,98 |
| 10.242.466/0001-57 | Ghc Uniformes Profissionais Ltda | R\$ 77,80 |
| 10.685.202/0001-78 | UNIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 85,00 |
| 07.045.994/0001-01 | Rosilene Tonatto Spazzini | R\$ 90,00 |
| 47.893.061/0001-99 | VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA | R\$ 110,00 |
| 36.692.104/0001-51 | GERSON LIMA DA SILVA 01202031463 | R\$ 114,00 |
| 18.647.472/0001-04 | W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI | R\$ 114,50 |
| 23.829.339/0001-09 | M.TESTA CONFECCAO | R\$ 114,50 |
| 15.633.207/0001-70 | JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR | R\$ 114,50 |
| 20.307.891/0001-30 | R.J.comercio serviços e representações ltda | R\$ 120,00 |
| 41.481.994/0001-92 | GENESIS CONFECCOES LTDA | R\$ 200,00 |

Item 6: Calça para os agentes de endemias

Preço Estimado: R\$ 111,19 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 111,19 Média dos Preços Obtidos: R\$ 111,19

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|-----------------------------------|------------|
| 18 Unidades | Calça para os agentes de endemias | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 78,76

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|--|--------------------------------------|
| Órgão: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI/MA | Data: 05/04/2023 09:00 |
| Objeto: Futuras e eventuais contratações de empresa para a prestação de serviço de confecção de camisetas | Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO |
| | SRP: SIM |
| Descrição: Calça Comprida de Tecido Brim Cor Cáqui - detalhes de Modelo: Estilo jeans - Calça Comprida de Tecido Brim Cor Cáqui - detalhes de Modelo: Estilo jeans, cós postigo de 4,5 cm com fechamento atrás de botão e caseado, sete passantes, vista embutida com zíper reforçado, dois bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano, chapado do lado esquerdo de quem veste com fechamento e caseado (para agentes de Endemias). Tamanho P,M,G e GG | Identificação: 59958 |
| | Lote/Item: 10/10 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: licitanet.com.br |
| | Quantidade: 50 |
| | Unidade: Und |
| | UF: MA |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 09.044.086/0001-29 *VENCEDOR* | J S DA SILVA | R\$ 61,00 |
| 42.868.813/0001-48 | CAPTIVE IND E COM LTDA | R\$ 62,00 |
| 03.459.973/0001-81 | G D DE SOUSA NETO EIRELI | R\$ 78,76 |
| 29.317.926/0001-97 | GARAY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA | R\$ 89,50 |
| 10.608.232/0001-80 | 3K COMERCIO EIRELI | R\$ 89,50 |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 122,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de artigos e vestuários em malharia, para atender a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão.
Descrição: CALÇAS UNIFORME PARA AGENTES DE SAUDE, ENDEMIAS E VIGILANCIA SANITARIA G - CALÇAS UNIFORME PARA AGENTES DE SAUDE, ENDEMIAS E VIGILANCIA SANITARIA G

Data: 06/12/2022 14:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 15159_0352022
Lote/Item: 13/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 70
Unidade: UNID.
UF: MA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 40.337.954/0001-09 *VENCEDOR* | A A DA SILVA FILHO EIRELI | R\$ 122,00 |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 122,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de artigos e vestuários em malharia, para atender a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão.
Descrição: CALÇAS UNIFORME PARA AGENTES DE SAUDE, ENDEMIAS E VIGILANCIA SANITARIA M - CALÇAS UNIFORME PARA AGENTES DE SAUDE, ENDEMIAS E VIGILANCIA SANITARIA M

Data: 06/12/2022 14:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 15159_0352022
Lote/Item: 14/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 70
Unidade: UNID.
UF: MA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 40.337.954/0001-09 *VENCEDOR* | A A DA SILVA FILHO EIRELI | R\$ 122,00 |

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 122,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de artigos e vestuários em malharia, para atender a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão.
Descrição: CALÇAS UNIFORME PARA AGENTES DE SAUDE, ENDEMIAS E VIGILANCIA SANITARIA P - CALÇAS UNIFORME PARA AGENTES DE SAUDE, ENDEMIAS E VIGILANCIA SANITARIA P

Data: 06/12/2022 14:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 15159_0352022
Lote/Item: 15/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 70
Unidade: UNID.
UF: MA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 40.337.954/0001-09 *VENCEDOR* | A A DA SILVA FILHO EIRELI | R\$ 122,00 |



Relatório gerado no dia 30/11/2023 16:53:22 (IP: 177.126.221.190)

Código Validação: R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNEg6fgju%2bDYuvZNeU728gr4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodaprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNEg6fgju%252bDYuvZNeU728gr4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Estimativa da despesa. Doc. 02901/24. Data: 11/01/2024 09:26. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.
 Impresso por convidado em 11/01/2024 10:14. Validação: 37C3.7F75.E770.F5FC.BA4C.7497.1E96.F781.

Preço Estimado: R\$ 134,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 134,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 134,67

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|------------------------|------------|
| 18 Unidades | BOTA DIVERSOS TAMANHOS | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 160,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|---|---|
| Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM | Data: 10/10/2023 09:15 |
| Objeto: Contratação de empresa para confecção de fardamento para atender aos servidores do Departamento Municipal de Trânsito (DMTRANS) do município de Senhor do Bonfim-BA. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: Bota segurança - Bota Segurança Material: Couro , Material Sola: Borracha Antiderrapante , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Médio , Tipo Uso: Trabalhos Portuários | SRP: NÃO |
| | Identificação: N°Pregão:742023 / UASG:983901 |
| | Lote/Item: /14 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 10 |
| | Unidade: Par |
| | UF: BA |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 09.558.093/0001-49 *VENCEDOR* | VISUAL GRAFICA E CONFECOES LTDA | R\$ 125,00 |
| 32.385.077/0001-13 | FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI | R\$ 130,00 |
| 37.864.036/0001-23 | MASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO E CALCADOS EIRELI | R\$ 160,00 |
| 13.379.752/0001-57 | ROSSINI COMERCIO DE UNIFORMES LTDA | R\$ 299,00 |
| 02.386.325/0001-80 | ARREST CONFEECAO E COMERCIO LTDA | R\$ 789,00 |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 122,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|--|---|
| Órgão: COMANDO DA MARINHA BASE NAVAL DE NATAL | Data: 01/10/2023 00:00 |
| Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual para militares e servidores civis da Base Naval de Natal | Modalidade: Dispensa de Licitação |
| Descrição: BOTA SEGURANÇA - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, MATERIAL SOLAPOLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, COR PRETA, TAMANHO 42, TIPO USO ELETRICISTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CADAÇÃO/CANO ALCOCHOADO/PALMILHA MATERIAL SINTÉTICO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CARGA ELÉTRICA | SRP: NÃO |
| CatMat: 431867 - Material: Couro Hidrofugado Curtido Ao Cromo Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade Cor: Preta Tamanho: 42 Tipo Uso: Eletricista Características Adicionais: Cadação/Cano Alcochoado/Palmilha Material Sintético Aplicação: Proteção Carga Elétrica | Identificação: Dispensa de Licitação N° 3536/2023 / UASG: 783800 |
| | Lote/Item: 3/1 |
| | Ata: N/A |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 2 |
| | Unidade: Par |
| | UF: RN |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 21.852.418/0001-05 *VENCEDOR* | UNIVERSO EPIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PROTECAO INDIVIDUAL LTDA | R\$ 122,00 |

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 122,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 30/11/2023 16:53:22 (IP: 177.126.221.190)

Código Validação: R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNEg6fgju%2bDYuvZNeU728gr4qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodopreco.com.br/CertificadoAutenticidade?token=R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNEg6fgju%2bDYuvZNeU728gr4qHU8nPtm6WA%3d%3d

Estimativa da despesa. Doc. 02901/24. Data: 11/01/2024 09:26. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.
Impresso por convidado em 11/01/2024 10:14. Validação: 37C3.7F75.E770.F5FC.BA4C.7497.1E96.F781.

Órgão: COMANDO DA MARINHA
BASE NAVAL DE NATAL

Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual para militares e servidores civis da Base Naval de Natal

Descrição: BOTA SEGURANÇA - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO, MATERIAL SOLA BORRACHA, COR PRETA, TAMANHO 39, TIPO CANO CURTO

CatMat: 452756 - BOTA SEGURANÇA

Data: 01/10/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação N° 3536/2023 / UASG: 783800

Lote/Item: 6/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Par

UF: RN

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 21.852.418/0001-05 *VENCEDOR* | UNIVERSO EPIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PROTECAO INDIVIDUAL LTDA | R\$ 122,00 |

Item 8: CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PV 75% POLIESTER 25% VISCOSE COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO

Preço Estimado: R\$ 27,64 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 27,64 Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,64

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|---|------------|
| 50 Unidades | CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PV 75% POLIESTER 25% VISCOSE COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 28,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de uniformes para o SEBRAE-MG, através de sistema de registro de preços.

Descrição: Camisa uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose), Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Redonda, Tamanho: Sob Medida, Tipo Uso: Uniforme, Características Adicionais: Impressão Frente E Costas

CatMat: 477864 - CAMISA UNIFORME

Data: 16/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:412023 / UASG:289010

Lote/Item: 1/13

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 48.011.287/0001-81 | MERIDIAN LTDA | R\$ 18,28 |
| 50.583.738/0001-05 *VENCEDOR* | RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA | R\$ 23,00 |
| 40.276.871/0001-57 | HB PROTECTION LTDA | R\$ 24,00 |
| 48.135.786/0001-80 | M2M CONFECCOES LTDA | R\$ 27,80 |
| 13.099.984/0001-51 | DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO | R\$ 28,00 |
| 50.093.386/0001-00 | 50.093.386 EMANUELE PEREIRA SANTIAGO | R\$ 29,50 |
| 02.538.222/0001-98 | LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA | R\$ 29,60 |
| 44.222.010/0001-47 | ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA | R\$ 30,00 |
| 22.713.730/0001-72 | E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES | R\$ 30,40 |
| 31.322.418/0001-49 | CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417 | R\$ 30,40 |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,35 ²⁷

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Agência de Modernização da Gestão de Processos **Data:** 19/07/2023 09:00
Objeto: Aquisição de fardamento (camisas) para profissionais da Assistência da Base Central do SAMU. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Descrição: Camisa Uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose), Tipo Colarinho: Gola Redonda, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Impressão Frente E Costas, Tipo Uso: Uniforme, Tipo Manga: Curta **SRP:** NÃO
Identificação: N°Pregão:116912021 / UASG:925998
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 431
Unidade: Unidade
UF: AL

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 16.804.425/0001-93 *VENCEDOR* | DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI | R\$ 20,18 |
| 30.697.423/0001-73 | NR COMERCIO LTDA | R\$ 21,26 |
| 50.583.738/0001-05 | RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA | R\$ 22,90 |
| 18.250.413/0001-90 | UNILIMA UNIFORMES E CONFECOES LTDA | R\$ 26,43 |
| 31.080.614/0001-54 | VANIA MARIA SERAFIM GOMES 13675320359 | R\$ 26,45 |
| 13.382.079/0001-04 | MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI | R\$ 28,54 |
| 11.250.876/0001-02 | CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI | R\$ 29,35 |
| 46.344.078/0001-24 | PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA | R\$ 37,12 |
| 40.276.871/0001-57 | HB PROTECTION LTDA | R\$ 39,00 |
| 18.111.373/0001-03 | FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 47,95 |
| 04.344.704/0001-32 | WORKWEAR LTDA | R\$ 49,99 |
| 42.528.905/0001-89 | JOSE ENIO NASCIMENTO SANTIAGO EIRELI | R\$ 53,36 |
| 38.072.514/0001-25 | CONLIC'S COMERCIAL EIRELI | R\$ 75,00 |

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 24,87

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE **Data:** 12/06/2023 08:00
Objeto: Contratação para eventual aquisição de impressos e fardamentos para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e Programas Socioassistenciais, em razão do Pregão Eletrônico nº. 0019/2023 ter sido fracassado. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Descrição: Camisa uniforme - Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose), Tipo Colarinho: Gola Redonda, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Impressão Frente E Costas, Tipo Uso: Uniforme, Tipo Manga: Longa. **SRP:** SIM
Identificação: N°Pregão:272023 / UASG:982453
Lote/Item: /8
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 05/07/2023 09:50
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: Unidade
UF: PE

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 50.340.684/0001-49 *VENCEDOR* | LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 16,20 |
| 42.961.833/0001-69 | NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA | R\$ 18,90 |
| 11.791.908/0001-87 | COMERCIAL MASTER EIRELI | R\$ 23,00 |



| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 10.537.623/0001-51 | J P FARDAS LTDA | R\$ 24,00 |
| 07.358.710/0001-37 | VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA | R\$ 24,86 |
| 21.595.187/0001-93 | DRAUZIO BRAZ DA SILVA 06328535490 | R\$ 24,86 |
| 37.210.236/0001-62 | LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA | R\$ 24,87 |
| 33.682.705/0001-95 | TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI | R\$ 24,87 |
| 47.738.128/0001-10 | ALISSON DE OLIVEIRA COSTA 00815650469 | R\$ 24,87 |
| 44.005.565/0001-37 | KOKRENUM LTDA | R\$ 24,87 |
| 15.633.207/0001-70 | JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR | R\$ 24,87 |
| 38.261.300/0001-05 | P H P DE FREITAS RODRIGUES | R\$ 80,00 |
| 47.893.061/0001-99 | 47.893.061 VALBEVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA | R\$ 199,00 |

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 27,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|--|---|
| Órgão: Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ | Data: 12/04/2023 09:00 |
| Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, para atender as necessidades da VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, SAMU, CEREST, SAD, UPA SÃO JOSÉ, CDII, HMII, VIG. SANITÁRIA, CAPS E EQUOTERAPIA.. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: Camisa Uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) , Tipo Colarinho: Gola Redonda , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impressão Frente E Costas , Tipo Uso: Uniforme , Tipo Manga: Curta | SRP: NÃO |
| CatMat: 477864 - CAMISA UNIFORME | Identificação: N°Pregão:212023 / UASG:453204 |
| | Lote/Item: 1/12 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 18/04/2023 10:08 |
| | Homologação: 27/04/2023 12:17 |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 3.986 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: MA |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 34.262.007/0001-01 *VENCEDOR* | COUTO E NUNES CONFEECAO DE MODA LTDA | R\$ 16,81 |
| 37.210.236/0001-62 | LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA | R\$ 17,00 |
| 00.732.085/0001-00 | GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI | R\$ 27,60 |
| 03.829.243/0001-25 | MARVIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA | R\$ 33,12 |
| 21.008.058/0001-51 | FERNANDO UNIFORMES EIRELI | R\$ 33,90 |

Item 9: CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV

Preço Estimado: R\$ 99,93 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 99,93 Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,93

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|------------------------------------|------------|
| 52 Unidades | CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 87,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Ipueira
 Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: CAMISA DE PROTECAO SOLAR UV COM MANGA LONGA FEMININAS E MASCULINAS TAMANHOS P AO XGG - CAMISA DE PROTECAO SOLAR UV COM MANGA LONGA FEMININAS E MASCULINAS TAMANHOS P AO XGG

Data: 12/04/2023 17:58
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 232272
Lote/Item: 1/10245
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: RN

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 70.157.680/0001-37 *VENCEDOR* | A NOVA SOLUCAO EIRELI | R\$ 49,00 |
| 11.886.312/0001-60 | MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA | R\$ 58,98 |
| 30.306.389/0001-69 | TC DISTRIBUIDORA EIRELI | R\$ 85,00 |
| 20.307.891/0001-30 | R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA | R\$ 90,00 |
| 07.045.994/0001-01 | ROSILENE TONATTO SPAZZINI | R\$ 100,00 |
| 41.830.614/0001-88 | RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 140,00 |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 107,28
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal
 Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal
Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento parcelado de fardamentos e acessórios de diferentes modelos e tamanhos destinados a servidores de diversas secretarias e alunos da rede municipal de ensino...
Descrição: CAMISA: Blusa Térmica, Proteção Uv 50+. Composição: Poliéster, Tipo de manga: Longa. Cor Azul.Tamanhos: P/M/G/GG e XG. CALÇA EM BRIM: Uniforme Profissional, Modelo Construção civil, Cor Azul, Gênero Masculino, Material principal: BRIM 100%ALGODÃO, Cintura - CAMISA: Blusa Térmica, Proteção Uv 50+. Composição: Poliéster, Tipo de manga: Longa. Cor Azul.Tamanhos: P/M/G/GG e XG. CALÇA EM BRIM: Uniforme Profissional, Modelo Construção civil, Cor Azul, Gênero Masculino, Material principal: BRIM 100%ALGODÃO, Cintura em Elástico e cordão permitindo um pequeno ajuste, 3 Bolsos, Tamanhos: 36 ao 48.

Data: 27/03/2023 20:49
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 229718
Lote/Item: 1/21
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 400
Unidade: KIT
UF: BA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 08.957.460/0001-14 *VENCEDOR* | CARLOS WILLAMS COSTA CHAVES ARMARINHO EIRELI | R\$ 106,06 |
| 03.180.328/0001-25 | ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA | R\$ 108,50 |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 105,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Lajes

Prefeitura Municipal de Lajes

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO (UNIFORMES) E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, COM A UTILIZAÇÃO DE UNIFORMES PELOS AGENTES DE TRÂNSITO DO DEMUTRAN,...

Descrição: Camisa MANGA LONGA em lycra com fator de proteção UV FPS 50 na cor preta - Camisa MANGA LONGA em lycra com fator de proteção UV FPS 50 na cor preta

Data: 08/03/2023 13:52

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 225968

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 12

Unidade: UN

UF: RN

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 07.623.886/0001-79 *VENCEDOR* | V H INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI | R\$ 90,00 |
| 20.307.891/0001-30 | R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA | R\$ 120,00 |

Item 10: CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PV COM IMPRESSÃO

Preço Estimado: R\$ 27,62 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 27,62

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,62

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|--|------------|
| 52 Unidades | CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PV COM IMPRESSÃO | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Agência de Modernização da Gestão de Processos

Data: 19/07/2023 09:00

Objeto: Aquisição de fardamento (camisas) para profissionais da Assistência da Base Central do SAMU.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Camisa Uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose), Tipo Colarinho: Gola Redonda, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Impressão Frente E Costas, Tipo Uso: Uniforme, Tipo Manga: Curta

Identificação: N°Pregão:116912021 / UASG:925998

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 431

Unidade: Unidade

UF: AL

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 16.804.425/0001-93 *VENCEDOR* | DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI | R\$ 20,18 |
| 30.697.423/0001-73 | NR COMERCIO LTDA | R\$ 21,26 |
| 50.583.738/0001-05 | RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA | R\$ 22,90 |
| 18.250.413/0001-90 | UNILIMA UNIFORMES E CONFECOES LTDA | R\$ 26,43 |
| 31.080.614/0001-54 | VANIA MARIA SERAFIM GOMES 13675320359 | R\$ 26,45 |
| 13.382.079/0001-04 | MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI | R\$ 28,54 |
| 11.250.876/0001-02 | CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI | R\$ 29,35 |
| 46.344.078/0001-24 | PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA | R\$ 37,12 |
| 40.276.871/0001-57 | HB PROTECTION LTDA | R\$ 39,00 |
| 18.111.373/0001-03 | FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 47,95 |
| 04.344.704/0001-32 | WORKWEAR LTDA | R\$ 49,99 |



Relatório gerado no dia 30/11/2023 16:53:22 (IP: 177.126.221.190)

Código Validação: R6suZ26S4rUh5qQPSiZkNEg6fgju%2bDYuvZNeU728gr4qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancoemprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=R6suZ26S4rUh5qQPSiZkNEg6fgju%2bDYuvZNeU728gr4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Estimativa da despesa. Doc: 02901/24. Data: 11/01/2024 09:26. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.
 Impresso por convidado em 11/01/2024 10:14. Validação: 37C3.7F75.E770.F5FC.BA4C.7497.1E96.F781.

Preço Estimado: R\$ 100,43 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 100,43

Média dos Preços Obtidos: R\$ 100,43

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|-------------------------------|------------|
| 53 Unidades | JALECO CONFECIONADO EM OXFORD | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 78,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|---|---|
| Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM | Data: 24/08/2023 08:00 |
| Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais impressos e confecção de fardamentos, em razão do Pregão Eletrônico 00013/2023 ter sido fracassado, para atender a demanda nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Fisioterapia, CAPS, Vigilância epidemiológica, Unidade Hospitalar Maria Silva e Secretaria Municipal de Saúde de ITAPETIM - PE, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município.. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| | SRP: SIM |
| Descrição: Jaleco - Jaleco Material: Oxford , Quantidade Bolsos: 3 UN, Posição Bolsos: 1 Lado Esquerdo Peito E 2 Laterais Abaixo Cintura , Cor: Branca , Tipo: Longo , Tamanho: M , Características Adicionais: Com Gola, Fenda E Cinto Traseiros , Quantidade Botões: 5 UN, Tipo Manga: Longa | Identificação: N°Pregão:252023 / UASG:929069 |
| | Lote/Item: /64 |
| CatMat: 376439 - Material: Oxford Tipo: Longo Tipo Manga: Longa Quantidade Botões: 5 UN Quantidade Bolsos: 3 UN Tamanho: M Cor: Branca Características Adicionais: Com Gola, Fenda E Cinto Traseiros Posição Bolsos: 1 Lado Esquerdo Peito E 2 Laterais Abaixo Cintura | Ata: Link Ata |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 30 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: PE |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 18.397.808/0001-10 *VENCEDOR* | C C R TISO | R\$ 55,00 |
| 50.583.738/0001-05 | RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA | R\$ 57,00 |
| 45.118.371/0001-00 | BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R\$ 76,42 |
| 35.189.980/0001-05 | ALFA UNIFORMES LTDA | R\$ 78,00 |
| 47.893.061/0001-99 | 47.893.061 VALBEVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA | R\$ 79,00 |
| 08.829.277/0001-33 | PERFILGRAFICA LTDA | R\$ 93,00 |
| 05.080.790/0001-86 | RICARDO GOMES DA SILVA | R\$ 95,00 |
| 42.961.833/0001-69 | NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA | R\$ 150,00 |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 104,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|---|---|
| Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba | Data: 14/08/2023 10:00 |
| Objeto: O objeto do presente Registro de Preços é a escolha da proposta mais vantajosa para fins de contratação de empresa especializada no fornecimento de material escolar e fardamento em geral, para fins de atendimento as necessidades institucionais.. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| | SRP: SIM |
| Descrição: Jaleco - Jaleco Material: Tecido , Tipo Abertura: Frontal , Tipo Gola: Padre , Tipo Tecido: Oxford , Quantidade Bolsos: 3 Bolsos UN, Posição Bolsos: Frontais , Cor: Branco Gelo , Tipo: Longo , Tamanho: Sob Medida , Caracterfsticas Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Quantidade Botões: 5 UN, Tipo Manga: Longa , Acessórios: Cinto Nas Costas | Identificação: N°Pregão:102023 / UASG:158138 |
| CatMat: 476898 - JALECO | Lote/Item: /10 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 3.604 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: PB |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 43.538.749/0001-08 *VENCEDOR* | KS CLOTHING LTDA. | R\$ 58,20 |



Relatório gerado no dia 30/11/2023 16:53:22 (IP: 177.126.221.190)

Código Validação: R6suZ26S4rUh5qQPSfzkNEg6fgju%2bDYuvZNeU728gr4qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.tce.pb.gov.br/CertificadoAutenticidade.aspx?P=Z26S4rUh5qQPSfzkNEg6fgju%2bDYuvZNeU728gr4qHU8nPtm6WA%3d%3d

Estimativa da despesa: Doc: 02901/24. Data: 11/01/2024 09:26. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.
Impresso por convidado em 11/01/2024 10:14. Validação: 37C3.7F75.E770.F5FC.BA4C.7497.1E96.F781.

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Campina Grande

Objeto: Possível aquisição de Medicamentos e Insumos para atender ao Gabinete Médico-Odontológico do IFPB – Campus Campina Grande e demais órgãos participantes..

Descrição: Jaleco - Jaleco Material: Oxford , Tipo Manga: Longa , Tamanho: G , Cor: Branca , Características Adicionais: Botões Embutidos, Impressão Mangas, Cinto Costas , Tipo Gola: Esporte , Posição Bolsos: 1 Superior Lado Esquerdo E 2 Inferiores , Tipo Abertura: Frontal , Uso: Hospitalar

CatMat: 467326 - JALECO

Data: 03/04/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:52023 / UASG:158281
Lote/Item: /61
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 17/04/2023 10:10
Homologação: 17/04/2023 11:20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: PB

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 31.131.938/0001-74 *VENCEDOR* | MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI | R\$ 118,00 |
| 49.125.295/0001-11 | MC LINS SERVICOS, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA | R\$ 118,68 |

Item 12: CAMISETA BASICA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Preço Estimado: R\$ 33,85 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 33,85 Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,85

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|--|------------|
| 10 Unidades | CAMISETA BASICA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 34,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São José das Piranhas

Objeto: Contratação de serviços para confecção de fardamentos para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura de São José de Piranhas-PB

Descrição: CAMISETA BÁSICA EM MALHA (UNISEX) TAMANHO M. CONDIÇÕES TÉCNICAS: CAMISETA EM MALHA FIO PENTEADO, NA COR BRANCA, TECIDO 100% ALGODÃO, FIO 30.1, PESO G/M² 180. LINHA DA COSTURA 100% POLIÉSTER, FIO 140 DTEX. AS COSTURAS DAS MANGAS DEVEM SER FEITAS COM LINHAS - CAMISETA BÁSICA EM MALHA (UNISEX) TAMANHO M. CONDIÇÕES TÉCNICAS: CAMISETA EM MALHA FIO PENTEADO, NA COR BRANCA, TECIDO 100% ALGODÃO, FIO 30.1, PESO G/M² 180. LINHA DA COSTURA 100% POLIÉSTER, FIO 140 DTEX. AS COSTURAS DAS MANGAS DEVEM SER FEITAS COM LINHAS PARA AGULHAS 140, 100% POLIÉSTER, UTILIZANDO MÁQUINA OVERLOQUE 4 FIOS/CM. O CORPO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM DUAS PEÇAS, COM COSTURAS NAS LATERAIS. A GOLA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA RIBANA, COM 30MM DE LARGURA, NA COR BRANCA. A COSTURA DA RIBANA DEVERÁ SER FEITA COM LINHA 100% POLIÉSTER, PESPONTO DE DUAS AGULHAS E COBERTURA INTERIOR. A BAINHA DO CORPO DA CAMISETA DEVERÁ TER 20MM DE LARGURA, COSTURADA COM LINHA 140, 100% POLIÉSTER, PESPONTO DE DUAS AGULHAS E COBERTURA INFERIOR, COM DISTÂNCIA ENTRE OS PESPONTOS DE 5MM. APLICAÇÃO DO LADO ESQUERDO A LOGOMARCA DO DEMUTRAN NAS CORES INSTITUCIONAIS, LOGO ABAIXO DO ESCUDO. ETIQUETA COM: CONFECÇÃO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, TAMANHO DA PEÇA E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM. EMBALAGEM: CONFORME MODELO, AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS POR UNIDADE, EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE E ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE.

Data: 02/08/2023 17:43
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 249109
Lote/Item: 1/23
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: PB



Relatório gerado no dia 30/11/2023 16:53:22 (IP: 177.126.221.190)

Código Validação: R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNEg6fglu%2bDYuvZNeU728gr4qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bascodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNEg6fglu%2bDYuvZNeU728gr4qHU8nPtm6WA%253d%263d

Estimativa da despesa. Doc. 02901/24. Data: 11/01/2024 09:26. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.
Impresso por convidado em 11/01/2024 10:14. Validação: 37C3.7F75.E770.F5FC.BA4C.7497.1E96.F781.

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 22.730.559/0001-00 *VENCEDOR* | 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI | R\$ 15,98 |
| 50.340.684/0001-49 | LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 16,17 |
| 46.462.463/0001-76 | ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA 08193013450 | R\$ 16,90 |
| 07.046.164/0001-07 | L & J TRANSFER LTDA | R\$ 18,00 |
| 10.643.160/0001-02 | PERSONALIZA CONFECÇAO DE FARDAMENTOS LTDA | R\$ 21,20 |
| 47.893.061/0001-99 | VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA | R\$ 28,00 |
| 70.157.680/0001-37 | A NOVA SOLUÇÃO EIRELI | R\$ 28,70 |
| 02.301.569/0001-12 | CAMBOIM TEXTIL LTDA | R\$ 32,00 |
| 50.583.738/0001-05 | RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA | R\$ 34,80 |
| 03.655.884/0001-00 | Volcano Industria e Comercio Ltda | R\$ 40,58 |
| 35.496.595/0001-00 | DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI | R\$ 43,00 |
| 10.242.466/0001-57 | Ghc Uniformes Profissionais Ltda | R\$ 48,00 |
| 24.103.251/0001-60 | ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO-ME | R\$ 50,00 |
| 49.422.839/0001-07 | 49.422.839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS | R\$ 50,00 |
| 07.358.710/0001-37 | VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. | R\$ 50,66 |
| 19.835.542/0001-02 | WW COMERCIAL EIRELI | R\$ 50,67 |
| 07.045.994/0001-01 | Rosilene Tonatto Spazzini | R\$ 50,67 |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 33,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|--|--|
| Órgão: Prefeitura Municipal de São José das Piranhas | Data: 02/08/2023 17:43 |
| Objeto: Contratação de serviços para confecção de fardamentos para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura de São José de Piranhas-PB | Modalidade: Pregão |
| Descrição: CAMISETA BÁSICA EM MALHA (UNISEX) TAMANHO G. CONDIÇÕES TÉCNICAS: CAMISETA EM MALHA FIO PENTEADO, NA COR BRANCA, TECIDO 100% ALGODÃO, FIO 30.1, PESO G/M² 180. LINHA DA COSTURA 100% POLIÉSTER, FIO 140 DTEX. AS COSTURAS DAS MANGAS DEVEM SER FEITAS COM LINHAS - CAMISETA BÁSICA EM MALHA (UNISEX) TAMANHO G. CONDIÇÕES TÉCNICAS: CAMISETA EM MALHA FIO PENTEADO, NA COR BRANCA, TECIDO 100% ALGODÃO, FIO 30.1, PESO G/M² 180. LINHA DA COSTURA 100% POLIÉSTER, FIO 140 DTEX. AS COSTURAS DAS MANGAS DEVEM SER FEITAS COM LINHAS PARA AGULHAS 140, 100% POLIÉSTER, UTILIZANDO MÁQUINA OVERLOQUE 4 FIOS/CM. O CORPO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM DUAS PEÇAS, COM COSTURAS NAS LATERAIS. A GOLA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA RIBANA, COM 30MM DE LARGURA, NA COR BRANCA. A COSTURA DA RIBANA DEVERÁ SER FEITA COM LINHA 100% POLIÉSTER, PESPONTO DE DUAS AGULHAS E COBERTURA INTERIOR. A BAINHA DO CORPO DA CAMISETA DEVERÁ TER 20MM DE LARGURA, COSTURADA COM LINHA 140, 100% POLIÉSTER, PESPONTO DE DUAS AGULHAS E COBERTURA INFERIOR, COM DISTÂNCIA ENTRE OS PESPONTOS DE 5MM. APLICAÇÃO DO LADO ESQUERDO A LOGOMARCA DO DEMUTRAN NAS CORES INSTITUCIONAIS, LOGO ABAIXO DO ESCUDO. ETIQUETA COM: CONFECÇÃO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, TAMANHO DA PEÇA E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM. EMBALAGEM: CONFORME MODELO, AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS POR UNIDADE, EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE E ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. | SRP: NÃO |
| | Identificação: 249109 |
| | Lote/Item: 1/24 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br |
| | Quantidade: 20 |
| | Unidade: UN |
| | UF: PB |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 22.730.559/0001-00 *VENCEDOR* | 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI | R\$ 16,00 |
| 46.462.463/0001-76 | ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA 08193013450 | R\$ 16,90 |
| 07.046.164/0001-07 | L & J TRANSFER LTDA | R\$ 18,00 |



Relatório gerado no dia 30/11/2023 16:53:22 (IP: 177.126.221.190)

Código Validação: R6suZ26S4rUhsqQPSfZkNEg6fgju%2bDYuvZNeU728gr4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodaprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=R6suZ26S4rUhsqQPSfZkNEg6fgju%2bDYuvZNeU728gr4qHU8nPtm6WA%3d%3d>

Estimativa da despesa. Doc. 02901/24. Data: 11/01/2024 09:26. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.
 Impresso por convidado em 11/01/2024 10:14. Validação: 37C3.7F75.E770.F5FC.BA4C.7497.1E96.F781.

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 50.340.684/0001-49 | LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 20,80 |
| 10.643.160/0001-02 | PERSONALIZA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS LTDA | R\$ 22,00 |
| 47.893.061/0001-99 | VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA | R\$ 28,00 |
| 70.157.680/0001-37 | A NOVA SOLUÇÃO EIRELI | R\$ 28,85 |
| 35.496.595/0001-00 | DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI | R\$ 31,90 |
| 02.301.569/0001-12 | CAMBOIM TEXTIL LTDA | R\$ 32,00 |
| 50.583.738/0001-05 | RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA | R\$ 34,80 |
| 24.103.251/0001-60 | ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO-ME | R\$ 36,00 |
| 49.422.839/0001-07 | 49.422.839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS | R\$ 36,00 |
| 03.655.884/0001-00 | Volcano Industria e Comercio Ltda | R\$ 36,50 |
| 07.045.994/0001-01 | Rosilene Tonatto Spazzini | R\$ 36,65 |
| 07.358.710/0001-37 | VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. | R\$ 36,66 |
| 10.242.466/0001-57 | Ghc Uniformes Profissionais Ltda | R\$ 36,67 |
| 06.299.991/0001-31 | Eduardo Machado Baldi - Me | R\$ 36,67 |
| 19.835.542/0001-02 | WW COMERCIAL EIRELI | R\$ 36,67 |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 33,35

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|---|--|
| Órgão: Prefeitura Municipal de São José das Piranhas | Data: 02/08/2023 17:43 |
| Objeto: Contratação de serviços para confecção de fardamentos para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura de São José de Piranhas-PB | Modalidade: Pregão |
| Descrição: CAMISETA BÁSICA EM MALHA (UNISEX) TAMANHO GG. CONDIÇÕES TÉCNICAS: CAMISETA EM MALHA FIO PENTEADO, NA COR BRANCA, TECIDO 100% ALGODÃO, FIO 30.1, PESO G/M² 180. LINHA DA COSTURA 100% POLIÉSTER, FIO 140 DTEX. AS COSTURAS DAS MANGAS DEVEM SER FEITAS COM LINHA - CAMISETA BÁSICA EM MALHA (UNISEX) TAMANHO GG. CONDIÇÕES TÉCNICAS: CAMISETA EM MALHA FIO PENTEADO, NA COR BRANCA, TECIDO 100% ALGODÃO, FIO 30.1, PESO G/M² 180. LINHA DA COSTURA 100% POLIÉSTER, FIO 140 DTEX. AS COSTURAS DAS MANGAS DEVEM SER FEITAS COM LINHAS PARA AGULHAS 140, 100% POLIÉSTER, UTILIZANDO MÁQUINA OVERLOQUE 4 FIOS/CM. O CORPO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM DUAS PEÇAS, COM COSTURAS NAS LATERAIS. A GOLA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA RIBANA, COM 30MM DE LARGURA, NA COR BRANCA. A COSTURA DA RIBANA DEVERÁ SER FEITA COM LINHA 100% POLIÉSTER, PESPONTO DE DUAS AGULHAS E COBERTURA INTERIOR. A BAINHA DO CORPO DA CAMISETA DEVERÁ TER 20MM DE LARGURA, COSTURADA COM LINHA 140, 100% POLIÉSTER, PESPONTO DE DUAS AGULHAS E COBERTURA INFERIOR, COM DISTÂNCIA ENTRE OS PESPONTOS DE 5MM. APLICAÇÃO DO LADO ESQUERDO A LOGOMARCA DO DEMUTRAN NAS CORES INSTITUCIONAIS, LOGO ABAIXO DO ESCUDO. ETIQUETA COM: CONFECÇÃO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, TAMANHO DA PEÇA E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM. EMBALAGEM: CONFORME MODELO, AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS POR UNIDADE, EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE E ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. | SRP: NÃO |
| | Identificação: 249109 |
| | Lote/Item: 1/25 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br |
| | Quantidade: 20 |
| | Unidade: UN |
| | UF: PB |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 22.730.559/0001-00 *VENCEDOR* | 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI | R\$ 15,98 |
| 46.462.463/0001-76 | ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA 08193013450 | R\$ 16,90 |
| 07.046.164/0001-07 | L & J TRANSFER LTDA | R\$ 18,00 |
| 50.340.684/0001-49 | LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 20,80 |
| 10.643.160/0001-02 | PERSONALIZA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS LTDA | R\$ 22,00 |



Relatório gerado no dia 30/11/2023 16:53:22 (IP: 177.126.221.190)

Código Validação: R6suZ26S4rUhsqQPSfZkNEg6fgju%2bDYuvZNeU728gr4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancompras.com.br/CertificadoAutenticidade?Doc=02901724&Data=11/01/2024 09:26&Responsavel=Samuel%20S.%20L.%20de%20Lacerda&Impresso%20por%20convitado%20em%2011/01/2024%2010:14&Validacao=37C3.7F75.E770.F5FC.BA4C.7497.1E96.F781>

Estimativa da despesa. Doc: 02901724. Data: 11/01/2024 09:26. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.
Impresso por convidado em 11/01/2024 10:14. Validação: 37C3.7F75.E770.F5FC.BA4C.7497.1E96.F781.

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 47.893.061/0001-99 | VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA | R\$ 28,00 |
| 70.157.680/0001-37 | A NOVA SOLUÇÃO EIRELI | R\$ 28,95 |
| 02.301.569/0001-12 | CAMBOIM TEXTIL LTDA | R\$ 31,00 |
| 35.496.595/0001-00 | DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI | R\$ 31,90 |
| 50.583.738/0001-05 | RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA | R\$ 34,80 |
| 10.242.466/0001-57 | Ghc Uniformes Profissionais Ltda | R\$ 36,67 |
| 24.103.251/0001-60 | ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO-ME | R\$ 37,00 |
| 49.422.839/0001-07 | 49.422.839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS | R\$ 37,00 |
| 03.655.884/0001-00 | Volcano Industria e Comercio Ltda | R\$ 37,50 |
| 07.045.994/0001-01 | Rosilene Tonatto Spazzini | R\$ 37,66 |
| 07.358.710/0001-37 | VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. | R\$ 37,66 |
| 06.299.991/0001-31 | Eduardo Machado Baldi - Me | R\$ 37,67 |
| 19.835.542/0001-02 | WW COMERCIAL EIRELI | R\$ 37,67 |

Item 13: CAMISA MODELO POLO CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO COM IMPRESSÃO

Preço Estimado: R\$ 53,15 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 53,15 Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,15

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|--|------------|
| 25 Unidades | CAMISA MODELO POLO CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO COM IMPRESSÃO | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 60,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|--|--|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM | Data: 04/04/2023 09:00 |
| Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de malharia, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de São Domingos do Capim/PA.. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| | SRP: SIM |
| Descrição: Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA - TAM MCAMISA TIPO UNIFORME CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 100% ALGODAO, COR E MODELO CONFORME SOLICITAÇÃO, MODELAGENS MASCULINA OU FEMININA (CONFORME SOLICITAÇÃO), PERSONALIZADAS COM BORDADO DA LOGO E NAS CORES CONFORME SOLICITAÇÃO. | Identificação: N°Pregão:92023 / UASG:980543 |
| | Lote/Item: /22 |
| | Ata: Link Ata |
| CatSer: 10030 - CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 300 |
| | Unidade: UNIDADE |
| | UF: PA |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 29.366.508/0001-90 *VENCEDOR* | M R M ANANIN COMERCIAL EIRELI | R\$ 47,95 |
| 45.417.758/0001-68 | INFINITY COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA | R\$ 48,00 |
| 15.564.580/0001-17 | MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI | R\$ 58,00 |
| 34.489.637/0001-05 | J V COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 60,00 |
| 47.186.947/0001-00 | FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269 | R\$ 61,31 |
| 28.951.392/0001-93 | L. F. MAURIS COMERCIO | R\$ 64,99 |
| 07.045.994/0001-01 | ROSILENE TONATTO SPAZZINI | R\$ 80,00 |



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|---|--|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM | Data: 04/04/2023 09:00 |
| Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de malharia, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de São Domingos do Capim/PA.. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| | SRP: SIM |
| Descrição: Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA - TAM PCAMISA TIPO UNIFORME CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 100% ALGODAO, COR E MODELO CONFORME SOLICITAÇÃO, MODELAGENS MASCULINA OU FEMININA (CONFORME SOLICITAÇÃO), PERSONALIZADAS COM BORDADO DA LOGO E NAS CORES CONFORME SOLICITAÇÃO. | Identificação: N°Pregão:92023 / UASG:980543 |
| | Lote/Item: /58 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| CatSer: 10030 - CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA | Quantidade: 500 |
| | Unidade: UNIDADE |
| | UF: PA |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 29.366.508/0001-90 *VENCEDOR* | M R M ANANIN COMERCIAL EIRELI | R\$ 39,95 |
| 45.417.758/0001-68 | INFINITY COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA | R\$ 46,00 |
| 47.186.947/0001-00 | FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269 | R\$ 48,50 |
| 15.564.580/0001-17 | MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI | R\$ 54,00 |
| 34.489.637/0001-05 | J V COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 55,00 |
| 07.045.994/0001-01 | ROSILENE TONATTO SPAZZINI | R\$ 70,00 |
| 28.951.392/0001-93 | L. F. MAURIS COMERCIO | R\$ 74,99 |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 45,45

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|--|--|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Macaíba Secretaria Municipal de Saúde | Data: 10/03/2023 18:57 |
| Objeto: Futura e eventual aquisição de camisetas e bonê, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. | Modalidade: Pregão |
| | SRP: NÃO |
| Descrição: Camisa modelo Polo, cores diversas, incluindo a cor branca, em malha piquet 100% algodão, abertura dois botões, podendo ser com bolso, bordada com artes nas costas (bordado em ate dez cores, com dimensões de até 30 cm altura x 30 cm largura) e na frente (- Camisa modelo Polo, cores diversas, incluindo a cor branca, em malha piquet 100% algodão, abertura dois botões, podendo ser com bolso, bordada com artes nas costas (bordado em ate dez cores, com dimensões de até 30 cm altura x 30 cm largura) e na frente (dois bordados logotipo em até dez cores, com dimensões de até 10 cm altura x 10 cm largura), no tamanho adulto (P, M, G, GG e XGG). As artes serão elaboradas pela SMS. | Identificação: 226635 |
| | Lote/Item: 1/4 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br |
| | Quantidade: 500 |
| | Unidade: UN |
| | UF: RN |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 49.399.350/0001-61 *VENCEDOR* | RAPIDO TEXTIL LTDA | R\$ 25,60 |
| 70.157.680/0001-37 | A NOVA SOLUCAO EIRELI | R\$ 25,69 |
| 07.805.649/0001-29 | LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA | R\$ 27,70 |
| 32.759.332/0001-40 | RAMON F DE OLIVEIRA | R\$ 37,90 |
| 07.046.164/0001-07 | L & J TRANSFER LTDA. | R\$ 38,00 |
| 15.534.841/0001-56 | G.F.CONFECCOES LTDA | R\$ 39,90 |
| 28.480.081/0001-93 | INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA | R\$ 39,99 |
| 30.577.619/0001-24 | MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI | R\$ 40,00 |
| 07.358.710/0001-37 | VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA | R\$ 40,01 |
| 43.434.965/0001-03 | NALINHA CONFECCOES E TECNOLOGIA TEXTIL LTDA | R\$ 40,05 |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---|-------------------------|
| 22.226.670/0001-63 | R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA | R\$ 44,99 |
| 11.886.312/0001-60 | MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA | R\$ 45,00 |
| 07.623.886/0001-79 | V H INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI | R\$ 45,90 |
| 05.215.437/0001-66 | MERCONSUMO LTDA | R\$ 45,98 |
| 43.514.300/0001-00 | LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES 07393218461 | R\$ 46,80 |
| 46.344.078/0001-24 | PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA | R\$ 50,00 |
| 07.045.994/0001-01 | ROSILENE TONATTO SPAZZINI | R\$ 55,00 |
| 02.440.676/0001-21 | COMERCIAL APOLO LTDA | R\$ 56,00 |
| 26.863.493/0001-87 | WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 62,00 |
| 10.685.202/0001-78 | J D ALVES MISAEL | R\$ 65,00 |
| 29.114.237/0001-85 | MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | R\$ 65,98 |
| 33.948.013/0001-46 | ELO CRIACOES TEXTIL LTDA | R\$ 75,00 |
| 10.242.466/0001-57 | GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA | R\$ 100,00 |
| 30.334.799/0001-13 | RC ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA | R\$ 344,37 |

Item 14: Macacão Socorrista Ambulância. Confeccionadas no tecido em rip stop, 67% poliéster 33% algodão com alta visibilidade. Macacão produzido de acordo com a NBR 15292. faixas laranja e vermelha na lateral, faixa refletiva de 5cm nas costas, tórax,

Preço Estimado: R\$ 549,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 549,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 549,33

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|---|------------|
| 36 Unidades | Macacão Socorrista Ambulância. Confeccionadas no tecido em rip stop, 67% poliéster 33% algodão com alta visibilidade. Macacão o produzido de acordo com a NBR 15292. faixas laranja e vermelha na lateral, faixa refletiva de 5cm nas costas, tórax, braços e pernas na cor prata. Nos tamanos P ao GG. | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 588,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 30/11/2023 16:53:22 (IP: 177.126.221.190)

Código Validação: R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNEg6fgju%2bDYuvZNeU728gr4qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNEg6fgju%2bDYuvZNeU728gr4qHU8nPtm6WA%25d%25d

Estimativa da despesa. Doc. 02901/24. Data: 11/01/2024 09:26. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.
 Impresso por convidado em 11/01/2024 10:14. Validação: 37C3.7F75.E770.F5FC.BA4C.7497.1E96.F781.

Órgão: Prefeitura Municipal de Cristalina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Confeção de Uniformes para os profissionais de diversos setores da Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica, Atenção Especializada, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU,...

Descrição: Uniformes tipo macacão para SAMU 192: confeccionados conforme manual de padronização visual do SAMU 192 (Ministério da saúde). Confeccionado em tecido terbrin pré encolhido composto por 67% fibra poliéster e 33% de fibra de algodão com tingimento em cores - Uniformes tipo macacão para SAMU 192: confeccionados conforme manual de padronização visual do SAMU 192 (Ministério da saúde). Confeccionado em tecido terbrin pré encolhido composto por 67% fibra poliéster e 33% de fibra de algodão com tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho nº 19-4010 conforme a Escala de cores Pantone. Gola em fechamento por velcro, tipo padre. Com abertura frontal, devendo esta abertura iniciar cerca de 5 cm acima do acaval, com zíperes grossos e plásticos pretos com uma entrelada cilíndrica interna em toda extensão para facilitar. Na cintura: elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento e no sentido horizontal com lingueta reguladora logo após término do elástico medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento das costas para frente, presa por fecho de contato tipo velcro possibilitando a ajuste na cintura. Com reforço triplo em tecido nos pontos de maior tensionamento físico (cotovelos e joelhos). Acabamento com corte reto nos punhos e lingueta reguladora com fecho de contato tipo velcro. Costas com pala. Item deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Cristalina sem custo adicional. ENCAMINHAR AMOSTRA DO MACACÃO.

Data: 02/03/2023 18:30

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 224979

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 45

Unidade: UN

UF: GO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| 16.996.110/0001-95 *VENCEDOR* | PETTER UNIFORMES EIRELI | R\$ 332,38 |
| 24.935.788/0001-96 | AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 364,00 |
| 33.808.275/0001-05 | SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818 | R\$ 400,00 |
| 36.764.774/0001-36 | HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA | R\$ 588,00 |
| 33.993.442/0001-35 | SELLBRIM CONFECOES E COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA | R\$ 700,00 |
| 10.460.635/0001-25 | FRUGATTE E TROIA CONFECOES LTDA | R\$ 750,00 |
| 07.128.303/0001-33 | ART MIDIA COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI | R\$ 840,00 |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 530,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA UNIDADE SAMU EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição: MACACÃO MODELO PADRÃO SAMU - MACACÃO MODELO PADRÃO SAMU

Data: 24/02/2023 11:57

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: 10701551000136-1-000018-2023

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 10/02/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: GO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 14.039.501/0001-96 *VENCEDOR* | CASA DO SOCORRISTA LTDA | R\$ 530,00 |



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Objeto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO SAMU
Descrição: MACACÃO PADRÃO SAMU - MACACÃO PADRÃO SAMU

Data: 24/02/2023 08:07
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 10514375000123-1-000005-2023
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 15/02/2023 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 16
Unidade: UN
UF: GO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| 14.039.501/0001-96 *VENCEDOR* | CASA DO SOCORRISTA LTDA - ME | R\$ 530,00 |



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

| | |
|--|--|
| <p>1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br</p> | <p><i>Data:</i> 17/05/2023 15:48:32 Acessar a fonte aqui</p> |
| <p>2 - Compras BR https://comprasbr.com.br/</p> | <p><i>Data:</i> Acessar a fonte aqui</p> |
| <p>3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br</p> | <p><i>Data:</i> Acessar a fonte aqui</p> |
| <p>4 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br</p> | <p><i>Data:</i> 08/05/2023 16:35:51 Acessar a fonte aqui</p> |
| <p>5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br</p> | <p><i>Data:</i> 26/10/2023 07:45:14 Acessar a fonte aqui</p> |
| <p>Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</p> | <p><i>Data:</i> Acessar a fonte aqui</p> |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

SOLICITAÇÃO INICIAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, no uso das prerrogativas que me são conferidas, solicitar junto a Vossa Excelência os bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente a realizar contratação direta, através de Dispensa de Licitação, com base na Lei 14.133/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS (BOLSAS, BONÉS, COLETES, BOTAS E JALECOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

O Município de Conceição após levantamento identificou necessidade de Aquisição de fardamento para atender a demanda dos profissionais da área da saúde. Ressaltamos que estamos sem contrato vigente para o presente objeto como sendo indispensável a aquisição de fardamentos e equipamentos específicos e pontuais para os membros da secretaria de saúde, em especial para agentes de saúde que trabalham indo de residência em residência bem como demais funcionários que necessitam realizar trabalhos externos.

Os quantitativos são o suficiente para suprir a demanda da prefeitura ate abertura de procedimento licitatório visando a contratação para o ano.

Importa salientar que, o planejamento adequado configura-se como um dos fatores que influem decisivamente para garantir as contratações que visam o sucesso dos programas e das metas definidas por essa gestão as quais visam o bem-estar da população. Para tanto, os setores envolvidos realizaram estudo objetivando visualizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência, também em anexo concluindo pela viabilidade da contratação.

Informamos que, de acordo com as cotações em anexo, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). No entanto, visando buscar o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados e buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração municipal, solicitamos que divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de Conceição, aviso de convocação de interessados para que apresentem sua manifestação de interesse através do oferecimento de proposta de preço.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, conforme consta no Quadro Demonstrativo de Despesas aprovado para o presente exercício, todavia, solicitamos que a Secretaria da Fazenda possa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

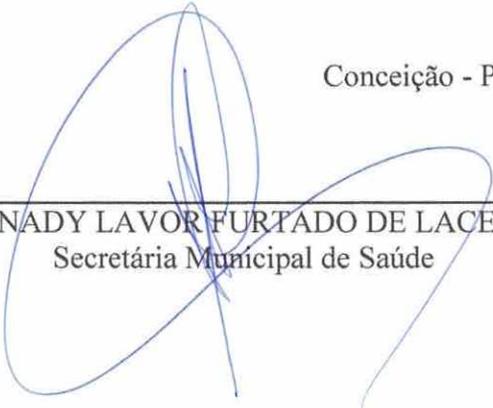
informar com exatidão as fontes dos recursos pelos quais procederão as despesas provenientes desta contratação solicitada.

Reiteramos que estamos à disposição de quaisquer setores que se façam interessados quanto as mais diversas informações acerca do objeto acima solicitado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, que se faz extremamente necessária à continuidade dos trabalhos desenvolvidos.

Atenciosamente,

Conceição - PB, 06 de dezembro de 2023.



MAGNADY LAVOR FURTADO DE LACERDA
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS (BOLSAS, BONÉS, COLETES, BOTAS E JALECOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

2.0. JUSTIFICATIVA

O Município de Conceição após levantamento identificou necessidade de Aquisição de fardamento para atender a demanda dos profissionais da área da saúde. Ressaltamos que estamos sem contrato vigente para o presente objeto como sendo indispensável a aquisição de fardamentos e equipamentos específicos e pontuais para os membros da secretaria de saúde, em especial para agentes de saúde que trabalham indo de residência em residência bem como demais funcionários que necessitam realizar trabalhos externos..

A contratação, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Faz-se necessário o processo para aquisição de fardamento e equipamentos para equipar os profissionais que atuam nos órgãos e programas que compõe a estrutura da Secretaria de Saúde. Ressaltando, que a falta de fardamento representa iminente risco à saúde segurança e bem estar da população e dos funcionários que o utilizam as pessoas, tendo em vista que os profissionais da saúde devem portar este tipo de material, bem como se vestirem de forma adequada a seu reconhecimnto.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------|---------|------------|
| 1 | BOLSA EM NYLON 600 | UND | 70 |
| 2 | BONÉ EM BRIM | UND | 70 |
| 3 | JAQUETA MANGA LONGA | UND | 18 |
| 4 | CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PV | UND | 18 |

| | | | |
|----|---|-----|----|
| | GOLA CARECA COM LOGOMARCA | | |
| 5 | COLETE PARA OS AGENTES | UND | 70 |
| 6 | CALÇA PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS | UND | 18 |
| 7 | BOTA DIVERSOS TAMANHOS | UND | 18 |
| 8 | CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PV 75% POLIESTER 25% VISCOSE COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO | UND | 50 |
| 9 | CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV | UND | 52 |
| 10 | CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PV COM IMPRESSÃO | UND | 52 |
| 11 | JALECO CONFECCIONADO EM OXFORD | UND | 53 |
| 12 | CAMISETA BASICA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | UND | 10 |
| 13 | CAMISA MODELO POLO CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO COM IMPRESSÃO | UND | 25 |
| 14 | MACACÃO SOCORRISTA AMBULÂNCIA. CONFECCIONADAS NO TECIDO EM RIP STOP, 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO COM ALTA VISIBILIDADE MACACÃO PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 15292. FAIXAS LARANJA E VERMELHA NA LATERAL, FAIXA REFLETIVA DE 5CM NAS COSTAS, TÓRAX, | UND | 36 |

Os quantitativos acima são necessários para suprir demanda urgente da secretaria de saúde por um período de 3 meses.

3.0. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de uma compra de material de consumo, a ser contratado dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº 028/2021.

4.2. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.3. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.4. Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.5. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

4.6. Os produtos classificados pela ANVISA como “Produtos para Saúde” devem possuir REGISTRO nos termos da RDC ANVISA no 185, de 22 de outubro de 2001.

5.0. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive

perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

6.0. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 O fornecimento será realizado diariamente, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser entregues em até 5 (cinco) dias após a ordem de fornecimento.

6.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de

comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.

8.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O preço estimado da contratação deverá permanecer em sigilo até o fim do prazo de publicação do aviso de convocação de interessados.

8.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço.

9.0. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023, Recursos ordinários conforme a seguir:

Unidade Orçamentária:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação:

10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10 303 1012 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RECURSOS PRÓPRIOS

10 301 1012 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10 301 1012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

10 303 1012 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – SUS

Elemento de despesa:

000242 3390.30 99 Material de Consumo

10.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações da contratante:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
- 11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.
- 11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 11.1.8. A validade mínima do(s) produto(s) ofertado(s) é de 75% ou mais de sua vida útil ou produto(s) com tempo remanescente de consumo superior a 365 dias, conforme orientação do

painel de medicamentos e insumos farmacêuticos do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB).

11.1.9. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

11.1.10. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

12.0. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

12.1.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

12.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

12.2.1. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

b) As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.2. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.3. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

12.2.4. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA;

- a) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- b) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
- c) Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação.

13.0. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O prazo do contrato será de 03 (tres) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

6.2. O objeto desta contratação será prestado no Prédio da Prefeitura de Conceição, localizada no Centro Administrativo Integrado – Rua Capitão João Miguel, s/n, Bairro São José, Conceição - PB, ou em local ainda a ser determinado pelo **SETOR DEMANDANTE**, constante na nota de empenho.

14.0. DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

14.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

14.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

14.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

14.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

14.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

15.0. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei

14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Atenciosamente,

Conceição - PB, 06 de dezembro de 2023.

MAGNADY LAVOR FURTADO DE LACERDA

Secretária Municipal de Saúde

Requisitante



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Compulsando os autos do presente processo, acato à solicitação inicial do setor demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; relatório de cotações de mercado extraído do mercado local e do sistema Banco de Preços, constatando a média dos valores obtidos por item e o valor global estimado do processo e informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto.

Na condição de gestor desta Edilidade APROVO o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados e AUTORIZO o setor competente a realizar procedimento licitatório.

Encaminho o presente processo à Comissão Permanente de Licitação, para que proceda com os trâmites necessários à contratação do objeto em referência, base no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS (BOLSAS, BONÉS, COLETES, BOTAS E JALECOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

Conceição - PB, 07 de dezembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01101/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0044/2023

MAPA DE APURAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS (BOLSAS, BONÉS, COLETES, BOTAS E JALECOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QUANT | FA COMERCIAL – CNPJ: 46.462.463/0001-76 | | UZE BRINDES E UNIFORMES – CNPJ: 15.348.142/0001-11 | | WILLIAMS MEDEIROS JUNIOR – CNPJ: 49.752.441/0001-39 | |
|--------------------|---|------|-------|--|---------------|--|---------------|---|---------------|
| | | | | P.UNITARIO | P.TOTAL | P.UNITARIO | P.TOTAL | P.UNITARIO | P.TOTAL |
| 1 | BOLSA EM NYLON 600 | UND | 70 | R\$ 122,00 | R\$ 8.540,00 | R\$ 122,00 | R\$ 8.540,00 | R\$ 120,00 | R\$ 8.400,00 |
| 2 | BONÉ EM BRIM | UND | 70 | R\$ 31,90 | R\$ 2.233,00 | R\$ 26,50 | R\$ 1.855,00 | R\$ 26,00 | R\$ 1.820,00 |
| 3 | JAQUETA MANGA LONGA | UND | 18 | R\$ 112,00 | R\$ 2.016,00 | R\$ 111,50 | R\$ 2.007,00 | R\$ 110,00 | R\$ 1.980,00 |
| 4 | CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PV GOLA CARECA COM LOGOMARCA | UND | 18 | R\$ 55,00 | R\$ 990,00 | R\$ 52,00 | R\$ 936,00 | R\$ 50,00 | R\$ 900,00 |
| 5 | COLETE PARA OS AGENTES | UND | 70 | R\$ 132,00 | R\$ 9.240,00 | R\$ 143,00 | R\$ 10.010,00 | R\$ 130,00 | R\$ 9.100,00 |
| 6 | CALÇA PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS | UND | 18 | R\$ 92,50 | R\$ 1.665,00 | R\$ 99,80 | R\$ 1.796,40 | R\$ 90,00 | R\$ 1.620,00 |
| 7 | BOTA DIVERSOS TAMANHOS | UND | 18 | R\$ 116,00 | R\$ 2.088,00 | R\$ 125,00 | R\$ 2.250,00 | R\$ 115,00 | R\$ 2.070,00 |
| 8 | CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PV 75% POLIESTER 25% VISCOSE COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO | UND | 50 | R\$ 26,00 | R\$ 1.300,00 | R\$ 28,00 | R\$ 1.400,00 | R\$ 25,00 | R\$ 1.250,00 |
| 9 | CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV | UND | 52 | R\$ 91,50 | R\$ 4.758,00 | R\$ 95,00 | R\$ 4.940,00 | R\$ 90,00 | R\$ 4.680,00 |
| 10 | CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PV COM IMPRESSÃO | UND | 52 | R\$ 26,00 | R\$ 1.352,00 | R\$ 27,00 | R\$ 1.404,00 | R\$ 25,00 | R\$ 1.300,00 |
| 11 | JALECO CONFECCIONADO EM OXFORD | UND | 53 | R\$ 86,00 | R\$ 4.558,00 | R\$ 96,50 | R\$ 5.114,50 | R\$ 85,00 | R\$ 4.505,00 |
| 12 | CAMISETA BASICA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | UND | 10 | R\$51,00 | R\$ 510,00 | R\$ 26,00 | R\$ 260,00 | R\$ 25,00 | R\$ 250,00 |
| 13 | CAMISA MODELO POLO CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO COM IMPRESSÃO | UND | 25 | R\$26,00 | R\$ 650,00 | R\$ 55,00 | R\$ 1.375,00 | R\$ 50,00 | R\$ 1.250,00 |
| 14 | MACACÃO SOCORRISTA AMBULÂNCIA. CONFECCIONADAS NO TECIDO EM RIP STOP, 67% POLIESTER 33% ALGODÃO COM ALTA VISIBILIDADE MACACÃO PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 15292. FAIXAS LARANJA E VERMELHA NA LATERAL, FAIXA REFLETIVA DE 5CM NAS COSTAS, TÓRAX, | UND | 36 | R\$ 510,00 | R\$ 18.360,00 | R\$ 560,00 | R\$ 20.160,00 | R\$ 500,00 | R\$ 18.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 58.260,00 | | R\$ 62.047,90 | | R\$ 57.125,00 | |

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO



DO RESULTADO DO MAPA DE APURAÇÃO

Classificação levando em consideração o menor preço por item como determinado no instrumento convocatório:
Realizada, a análise da proposta apresentada, chegou-se ao seguinte resultado, a empresa: WILLIAMS MEDEIROS JUNIOR, inscrito no CNPJ sob o nº 49.752.441/0001-39, sagrou-se vencedora, perfazendo assim um valor global de R\$ 57.125,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte cinco reais), conforme análise da proposta apresentada.

Conceição – PB, em 18 de dezembro de 2023.


TULLYO ANTONIO ALVARENGA LACERDA
MEMBRO CPL/PMC

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01101/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0044/2023

MAPA DE APURAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS (BOLSAS, BONÉS, COLETES, BOTAS E JALECOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QUANT | FA COMERCIAL – CNPJ: 46.462.463/0001-76 | | UZE BRINDES E UNIFORMES – CNPJ: 15.348.142/0001-11 | | WILLIAMS MEDEIROS JUNIOR – CNPJ: 49.752.441/0001-39 | |
|--------------------|---|------|-------|--|---------------|--|---------------|---|---------------|
| | | | | P.UNITARIO | P.TOTAL | P.UNITARIO | P.TOTAL | P.UNITARIO | P.TOTAL |
| 1 | BOLSA EM NYLON 600 | UND | 70 | R\$ 122,00 | R\$ 8.540,00 | R\$ 122,00 | R\$ 8.540,00 | R\$ 120,00 | R\$ 8.400,00 |
| 2 | BONÉ EM BRIM | UND | 70 | R\$ 31,90 | R\$ 2.233,00 | R\$ 26,50 | R\$ 1.855,00 | R\$ 26,00 | R\$ 1.820,00 |
| 3 | JAQUETA MANGA LONGA | UND | 18 | R\$ 112,00 | R\$ 2.016,00 | R\$ 111,50 | R\$ 2.007,00 | R\$ 110,00 | R\$ 1.980,00 |
| 4 | CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PV GOLA CARECA COM LOGOMARCA | UND | 18 | R\$ 55,00 | R\$ 990,00 | R\$ 52,00 | R\$ 936,00 | R\$ 50,00 | R\$ 900,00 |
| 5 | COLETE PARA OS AGENTES | UND | 70 | R\$ 132,00 | R\$ 9.240,00 | R\$ 143,00 | R\$ 10.010,00 | R\$ 130,00 | R\$ 9.100,00 |
| 6 | CALÇA PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS | UND | 18 | R\$ 92,50 | R\$ 1.665,00 | R\$ 99,80 | R\$ 1.796,40 | R\$ 90,00 | R\$ 1.620,00 |
| 7 | BOTA DIVERSOS TAMANHOS | UND | 18 | R\$ 116,00 | R\$ 2.088,00 | R\$ 125,00 | R\$ 2.250,00 | R\$ 115,00 | R\$ 2.070,00 |
| 8 | CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PV 75% POLIESTER 25% VISCOSE COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO | UND | 50 | R\$ 26,00 | R\$ 1.300,00 | R\$ 28,00 | R\$ 1.400,00 | R\$ 25,00 | R\$ 1.250,00 |
| 9 | CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV | UND | 52 | R\$ 91,50 | R\$ 4.758,00 | R\$ 95,00 | R\$ 4.940,00 | R\$ 90,00 | R\$ 4.680,00 |
| 10 | CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PV COM IMPRESSÃO | UND | 52 | R\$ 26,00 | R\$ 1.352,00 | R\$ 27,00 | R\$ 1.404,00 | R\$ 25,00 | R\$ 1.300,00 |
| 11 | JALECO CONFECCIONADO EM OXFORD | UND | 53 | R\$ 86,00 | R\$ 4.558,00 | R\$ 96,50 | R\$ 5.114,50 | R\$ 85,00 | R\$ 4.505,00 |
| 12 | CAMISETA BASICA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | UND | 10 | R\$51,00 | R\$ 510,00 | R\$ 26,00 | R\$ 260,00 | R\$ 25,00 | R\$ 250,00 |
| 13 | CAMISA MODELO POLO CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO COM IMPRESSÃO | UND | 25 | R\$26,00 | R\$ 650,00 | R\$ 55,00 | R\$ 1.375,00 | R\$ 50,00 | R\$ 1.250,00 |
| 14 | MACACÃO SOCORRISTA AMBULÂNCIA. CONFECCIONADAS NO TECIDO EM RIP STOP, 67% POLIESTER 33% ALGODÃO COM ALTA VISIBILIDADE MACACÃO PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 15292. FAIXAS LARANJA E VERMELHA NA LATERAL, FAIXA REFLETIVA DE 5CM NAS COSTAS, TÓRAX, | UND | 36 | R\$ 510,00 | R\$ 18.360,00 | R\$ 560,00 | R\$ 20.160,00 | R\$ 500,00 | R\$ 18.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 58.260,00 | | R\$ 62.047,90 | | R\$ 57.125,00 | |

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

DO RESULTADO DO MAPA DE APURAÇÃO

Classificação levando em consideração o menor preço por item como determinado no instrumento convocatório:
Realizada, a análise da proposta apresentada, chegou-se ao seguinte resultado, a empresa: WILLIAMS MEDEIROS JUNIOR, inscrito no CNPJ sob o nº 49.752.441/0001-39, sagrou-se vencedora, perfazendo assim um valor global de R\$ 57.125,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte cinco reais), conforme análise da proposta apresentada.

Conceição – PB, em 18 de dezembro de 2023.


TULLYO ANTONIO ALVARENGA LACERDA
MEMBRO CPL/PMC



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS (BOLSAS, BONÉS, COLETES, BOTAS E JALECOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

Unidade Orçamentária:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação:

10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10 303 1012 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RECURSOS PRÓPRIOS

10 301 1012 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10 301 1012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

10 303 1012 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – SUS

Elemento de despesa:

000242 3390.30 99 Material de Consumo

Conceição - PB, 07 de dezembro de 2023.

Francisco Vildimar Belmino da Silva
Secretário de Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS (BOLSAS, BONÉS, COLETES, BOTAS E JALECOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

2.0. JUSTIFICATIVA

O Município de Conceição após levantamento identificou necessidade de Aquisição de fardamento para atender a demanda dos profissionais da área da saúde. Ressaltamos que estamos sem contrato vigente para o presente objeto como sendo indispensável a aquisição de fardamentos e equipamentos específicos e pontuais para os membros da secretaria de saúde, em especial para agentes de saúde que trabalham indo de residência em residência bem como demais funcionários que necessitam realizar trabalhos externos..

A contratação, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Faz-se necessário o processo para aquisição de fardamento e equipamentos para equipar os profissionais que atuam nos órgãos e programas que compõe a estrutura da Secretaria de Saúde. Ressaltando, que a falta de fardamento representa iminente risco à saúde segurança e bem estar da população e dos funcionários que o utilizam as pessoas, tendo em vista que os profissionais da saúde devem portar este tipo de material, bem como se vestirem de forma adequada a seu reconhecimnto.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------|---------|------------|
| 1 | BOLSA EM NYLON 600 | UND | 70 |
| 2 | BONÉ EM BRIM | UND | 70 |
| 3 | JAQUETA MANGA LONGA | UND | 18 |
| 4 | CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PV | UND | 18 |

| | | | |
|----|---|-----|----|
| | GOLA CARECA COM LOGOMARCA | | |
| 5 | COLETE PARA OS AGENTES | UND | 70 |
| 6 | CALÇA PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS | UND | 18 |
| 7 | BOTA DIVERSOS TAMANHOS | UND | 18 |
| 8 | CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PV 75% POLIESTER 25% VISCOSE COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO | UND | 50 |
| 9 | CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV | UND | 52 |
| 10 | CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PV COM IMPRESSÃO | UND | 52 |
| 11 | JALECO CONFECCIONADO EM OXFORD | UND | 53 |
| 12 | CAMISETA BASICA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | UND | 10 |
| 13 | CAMISA MODELO POLO CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO COM IMPRESSÃO | UND | 25 |
| 14 | MACACÃO SOCORRISTA AMBULÂNCIA. CONFECCIONADAS NO TECIDO EM RIP STOP, 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO COM ALTA VISIBILIDADE MACACÃO PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 15292. FAIXAS LARANJA E VERMELHA NA LATERAL, FAIXA REFLETIVA DE 5CM NAS COSTAS, TÓRAX, | UND | 36 |

Os quantitativos acima são necessários para suprir demanda urgente da secretaria de saúde por um período de 3 meses.

3.0. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de uma compra de material de consumo, a ser contratado dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº 028/2021.

4.2. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.3. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.4. Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.5. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

4.6. Os produtos classificados pela ANVISA como “Produtos para Saúde” devem possuir REGISTRO nos termos da RDC ANVISA no 185, de 22 de outubro de 2001.

5.0. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive

perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

6.0. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 O fornecimento será realizado diariamente, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser entregues em até 5 (cinco) dias após a ordem de fornecimento.

6.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de

comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.

8.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O preço estimado da contratação deverá permanecer em sigilo até o fim do prazo de publicação do aviso de convocação de interessados.

8.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço.

9.0. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023, Recursos ordinários conforme a seguir:

Unidade Orçamentária:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação:

10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10 303 1012 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RECURSOS PRÓPRIOS

10 301 1012 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10 301 1012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

10 303 1012 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – SUS

Elemento de despesa:

000242 3390.30 99 Material de Consumo

10.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações da contratante:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 11.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
 - 11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.
 - 11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 11.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 11.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 11.1.8. A validade mínima do(s) produto(s) ofertado(s) é de 75% ou mais de sua vida útil ou produto(s) com tempo remanescente de consumo superior a 365 dias, conforme orientação do

painel de medicamentos e insumos farmacêuticos do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB).

11.1.9. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

11.1.10. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

12.0. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

12.1.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

12.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

12.2.1. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

b) As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.2. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.3. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

12.2.4. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA;

- a) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- b) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
- c) Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação.

13.0. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O prazo do contrato será de 03 (tres) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

6.2. O objeto desta contratação será prestado no Prédio da Prefeitura de Conceição, localizada no Centro Administrativo Integrado – Rua Capitão João Miguel, s/n, Bairro São José, Conceição - PB, ou em local ainda a ser determinado pelo **SETOR DEMANDANTE**, constante na nota de empenho.

14.0. DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

14.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

14.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

14.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

14.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

14.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

15.0. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
SECRETARIA DE SAUDE



14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Atenciosamente,

Conceição - PB, 06 de dezembro de 2023.

MAGNADY LAVOR FURTADO DE LACERDA
Secretária Municipal de Saúde
Requisitante



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/01/2024 às 09:26:02 foi protocolizado o documento sob o Nº 02901/24 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Conceição, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Samuel Soares Lavor de Lacerda.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição

Número da Licitação: 00044/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 19/12/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Conceição

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 57.125,00

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (636), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (621), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (622), Outros Recursos não Vinculados (501), Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (631), Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (632), Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (633).

Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS (BOLSAS, BONÉS, COLETES, BOTAS E JALECOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 1

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 62.047,90

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 15.348.142/0001-11

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 58.260,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Arthur Antunes dos Santos Silva 08193013450

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 46.462.463/0001-76

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 57.125,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 49.752.441 Willams Medeiros Junior

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 49.752.441/0001-39

Proposta 3 - Situação: Vencedora

| Documento | Informado? | Autenticação |
|--------------------------------------|------------|----------------------------------|
| Análise jurídica da contratação | Sim | 27d9a4594c0f93d787e18f602406acac |
| Autorização da autoridade competente | Sim | e442b5ca86423def2b632bb96c96dad1 |
| Estimativa da despesa | Sim | 37c37f75e770f5fcb4c74971e96f781 |
| Estudo Técnico Preliminar | Não | |
| Formalização de demanda | Sim | bc2db2fc8eb069b4cc2429ec5605da58 |
| Justificativa de preço | Sim | 37f3fc1d18dd6dea876b24fe75e1586f |

| Documento | Informado? | Autenticação |
|--|------------|----------------------------------|
| Justificativa para a escolha do contratado | Sim | 37f3fc1d18dd6dea876b24fe75e1586f |
| Previsão Orçamentária | Sim | 8fb990552d2d10b58948e07a2606ef3d |
| Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso | Sim | d325d9372df02697a331b20436632b40 |
| Proposta 1 - Proposta e Anexos - UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA - ME | Sim | 142cd0253d499cff96f84a63104312a7 |
| Proposta 2 - Proposta e Anexos - Arthur Antunes dos Santos Silva 08193013450 | Sim | 9b343a82a7d8dfe6fc92e85c928e9273 |
| Proposta 3 - Proposta e Anexos - 49.752.441 Willams Medeiros Junior | Sim | 7a619ed53e1682ad41edcface3c9d1cd |

João Pessoa, 11 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**CONTRATO N° 0194/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0044/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0110/2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA
O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO,
ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL, E A EMPRESA WILLAMS
MEDEIROS JUNIOR, COMO ABAIXO
SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Conceição - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CNPJ n° 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Av. Gov. Wilson Leite Braga, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF n° 063.290.794-04, Carteira de Identidade n° 3361004 SSP/PB, e, do outro lado, a empresa WILLAMS MEDEIROS JUNIOR, CNPJ: 49.752.441/0001-39, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Francisca Esmeralda, 247, Silvino Costa, MZr - PB, CEP:58.345-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. Willams Medeiros Junior, brasileiro, CPF: 062.000.054-60, doravante denominada CONTRATADA celebram o presente CONTRATO, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 0044/2023, tipo menor preço. O presente contrato obedecerá, integralmente as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, e demais Legislações pertinentes à matéria, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 Constitui-se objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS (BOLSAS, BONÉS, COLETES, BOTAS E JALECOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB**, conforme Termo de Referência anexo a este Edital, conforme informações e especificações constantes do processo n.º 0044/2023 e serviços abaixo:

| ITEM | NOME | UNIDADE | QUANTIDADE | P. UNITARIO | P. TOTAL |
|------|--|---------|------------|-------------|--------------|
| 1 | BOLSA EM NYLON 600 | UND | 70 | R\$ 120,00 | R\$ 8.400,00 |
| 2 | BONÉ EM BRIM | UND | 70 | R\$ 26,00 | R\$ 1.820,00 |
| 3 | JAQUETA MANGA LONGA | UND | 18 | R\$ 110,00 | R\$ 1.980,00 |
| 4 | CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PV GOLA CARECA COM LOGOMARCA | UND | 18 | R\$ 50,00 | R\$ 900,00 |
| 5 | COLETE PARA OS AGENTES | UND | 70 | R\$ 130,00 | R\$ 9.100,00 |
| 6 | CALÇA PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS | UND | 18 | R\$ 90,00 | R\$ 1.620,00 |
| 7 | BOTA DIVERSOS TAMANHOS | UND | 18 | R\$ 115,00 | R\$ 2.070,00 |
| 8 | CAMISA CONFECCIONADA EM | UND | 50 | R\$ 25,00 | R\$ 1.250,00 |



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

| | | | | | |
|----|--|-----|----|------------|---------------|
| | MALHA PV 75% POLIESTER 25% VISCOSE COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO | | | | |
| 9 | CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV | UND | 52 | R\$ 90,00 | R\$ 4.680,00 |
| 10 | CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PV COM IMPRESSÃO | UND | 52 | R\$ 25,00 | R\$ 1.300,00 |
| 11 | JALECO CONFECIONADO EM OXFORD | UND | 53 | R\$ 85,00 | R\$ 4.505,00 |
| 12 | CAMISETA BASICA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | UND | 10 | R\$ 25,00 | R\$ 250,00 |
| 13 | CAMISA MODELO POLO CONFECIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO COM IMPRESSÃO | UND | 25 | R\$ 50,00 | R\$ 1.250,00 |
| 14 | MACACÃO SOCORRISTA AMBULÂNCIA CONFECIONADAS NO TECIDO EM RIP STOP, 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO COM ALTA VISIBILIDADE MACACÃO PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 15292 FAIXAS LARANJA E VERMELHA NA LATERAL, FAIXA REFLETIVA DE 5CM NAS COSTAS, TÓRAX, | UND | 36 | R\$ 500,00 | R\$ 18.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato é decorrente do processo de Contratação Direita por Dispensa de Licitação nº 0044/2023, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1 - Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.

- a) Processo Administrativo nº 0110/2023;
- b) Dispensa de Licitação nº 0044/2023;
- b) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela PMC

3.2 - A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023:

W. L.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

Unidade Orçamentária:
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação:

10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
10 303 1012 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RECURSOS PRÓPRIOS

10 301 1012 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10 301 1012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

10 303 1012 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SUS

Elemento de despesa:

000242 3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

5.1 - O valor do presente contrato é estimado de R\$ 57.125,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte cinco reais).

5.2 - O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, tais como, e sem limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da PMC, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital.

6.2. A PMC, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O prazo do (s) contrato (s) oriundo (s) será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Wilk



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que observados o art. 108 da mencionada lei.

8.2 - Caberá a PMC todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a celebração dos TERMOS ADITIVOS.

8.3 - A prorrogação deverá ser justificada pela Diretoria pertinente ao objeto contratado.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

10.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

10.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela IGP-M, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

10.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

10.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

10.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.6. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

10.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

10.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10.8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO

11.1. Para fins de pagamento, o valor será por objeto/serviço solicitado.

Wilk



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

11.2. O fornecimento será realizado diariamente, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, devendo os medicamentos serem entregues em até 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RETENÇÕES E GARANTIAS

12.1. A contratante deverá reter o imposto municipal e taxas municipais previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

13.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

Wilk



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

WJK



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

W. Lacerda



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

- 15.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.
- 15.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 15.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1 – Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a contratada.
- 16.2 - Suprir a CONTRATADA de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao objeto a ser executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.
- 16.3 – Manter entendimentos com a CONTRATADA sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.
- 16.4 – Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a PMC obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.
- 16.5 – Designar representante(s), denominado (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, conforma art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;
- 16.6 – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;
- 16.7 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;
- 16.8 – Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;
- 16.9 – Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;
- 16.10. A PMC através da autoridade competente ou por pessoa por ela designada será o Gestor da Execução do contrato firmado com a licitante ganhadora, sendo de sua responsabilidade todos os atos decorrentes da execução do mesmo.
- 16.11 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;
- 16.12 – Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e

W



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível no CNJ, Certidão Negativa de Inidôneos do TCU.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

17.1 – Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PMC e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da /PMC.

17.2 – A PMC poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.3 – A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS

18.1 – A PMC, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

18.1.1 – A paralisação descrita no item 18.1 incorrerá na suspensão do decurso do prazo de execução estabelecido no presente termo contratual, de forma que o prazo permanecerá suspenso até a emissão de nova ordem de reinício de fornecimento/serviço, continuando assim o prazo estipulado no presente contrato.

18.1.3 – As paralisações e reinícios deverão ser publicizados mediante publicação do respectivo extrato nos mesmos meios de comunicação no qual se deu o extrato do edital, sendo as referidas publicações de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1 – Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:

19.1.1. Os serviços/bens serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

19.1.2. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

a) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

b) O prazo a que se refere o item 19.1.2, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

c) Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

20.1 – A PMC não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidade ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada.

22.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

22.3 – Durante a vigência do contrato, caso a PMC, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

22.4 – Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a PMC, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

22.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na PMC.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1 – Fica eleito o FORO da cidade de Conceição, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Conceição-PB, 19 de dezembro de 2023.

PREFEITURAMUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

WILLIAMS MEDEIROS JUNIOR
CNPJ/MF sob o nº. 49.752.441/0001-39
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____
CPF: _____
2) _____

CNPJ: 49.752.441/0001-39
EMPRESA: DISTRIBUIDORA ISI
RUA: FRANCISCA ESMERALDA, 267
CEP: 58.345-000 MARI-PB

legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0044/2023-PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2023-PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: WILLAMS MEDEIROS JUNIOR, CNPJ: 49.752.441/0001-39, no valor total de R\$ 57.125,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte cinco reais), cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS (BOLSAS, BONÉS, COLETES, BOTAS E JALECOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 19 de dezembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca

Código Identificador:038A467A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0194/2023 - PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS (BOLSAS, BONÉS, COLETES, BOTAS E JALECOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0044/2023 - PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0110/2023 - PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 - Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 19/12/2023 a 19/03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: WILLAMS MEDEIROS JUNIOR, CNPJ: 49.752.441/0001-39

VALOR TOTAL: R\$ 57.125,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte cinco reais).

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca

Código Identificador:312304C1

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0045/2023 - PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2023 - PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023-PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2023-PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: **CEVEMA - COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LTDA**, CNPJ: 35.307.250/0001-53, no valor total de **R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais)**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DA FIAT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO FIAT DUCATO MAXICARGO (QSH-8500) PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB**, em consequência, fica convocada a

proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 20 de dezembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca

Código Identificador:D3285945

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0195/2023 - PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DA FIAT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO FIAT DUCATO MAXICARGO (QSH-8500) PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0045/2023 - PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0111/2023 - PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 - Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 20/12/2023 a 20/03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: CEVEMA - COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LTDA - CNPJ: 35.307.250/0001-53

VALOR TOTAL: R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca

Código Identificador:BC41C276

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada em conformidade com o convênio nº 913735/2021 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Jericó/PB e especificações do Termo de Referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00005/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00125/2023 - Kohler Implementos Agrícolas Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 30 dias. **ASSINATURA:** 29.12.23

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz

Código Identificador:F0E46923

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023, que objetiva: Contratação de serviços artísticos da apresentação musical ERISSON E FERNANDA por ocasião do tradicional Natal em Praça Pública do Município de Jericó-PB; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **FERNANDA KETILIN BELARMINO DE ARAÚJO - R\$ 10.000,00.**

Jericó - PB, 21 de Dezembro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS (BOLSAS, BONÉS, COLETES, BOTAS E JALECOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Conceição - PB, 07 de dezembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS (BOLSAS, BONÉS, COLETES, BOTAS E JALECOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

Unidade Orçamentária:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação:

10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10 303 1012 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RECURSOS PRÓPRIOS

10 301 1012 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10 301 1012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

10 303 1012 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – SUS

Elemento de despesa:

000242 3390.30 99 Material de Consumo

Conceição - PB, 07 de dezembro de 2023.

Francisco Vildimar Belmino da Silva
Secretário de Finanças



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **49.752.441 WILLAMS MEDEIROS JUNIOR**

CPF/CNPJ: **49.752.441/0001-39**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:29:00 do dia 16/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 781V160823112900

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P B

NOME
 WILLAMS MEDEIROS JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 3061864 SSP PB

CPF
 062.000.054-60 DATA NASCIMENTO
 15/09/1985

FILIAÇÃO
 WILLAMS MEDEIROS
 MARIA NIULA DE SOUSA MEDEIROS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 03091088022 VALIDADE
 26/04/2024 1ª HABILITAÇÃO
 13/11/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1765530068

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO
 26/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 18464916888
 PB038912961

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

1765530068

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
|  <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p> | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.752.441/0001-39 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/02/2023 |
| NOME EMPRESARIAL WILLAMS MEDEIROS JUNIOR | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA ISI | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-03 - Faccão de peças do vestuário, exceto roupas íntimas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-02 - Faccão de roupas íntimas 14.13-4-03 - Faccão de roupas profissionais 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO 10 R FRANCISCA ESMERALDA | NÚMERO 247 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 58.345-000 | BAIRRO/DISTRITO SILVINO COSTA | MUNICÍPIO MARI |
| UF PB | ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLAMS.MEDEIROS@GMAIL.COM | TELEFONE (83) 8833-3371 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2023 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/08/2023** às **17:32:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/08/2023 11:20:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **49.752.441 WILLAMS MEDEIROS JUNIOR**
CNPJ: **49.752.441/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE****CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **49.752.441 WILLAMS MEDEIROS JUNIOR**
CPF/CNPJ: **49.752.441/0001-39**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:33:47 do dia 16/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: NDBX160823113347

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**49.752.441 WILLAMS MEDEIROS JUNIOR**

Pelo presente instrumento particular de Alteração ao Ato Constitutivo:

WILLAMS MEDEIROS JUNIOR, brasileiro, casado, comunhão parcial, natural da cidade de João Pessoa - PB, nascido em 15.09.1985, portador do RG: 3061864 SSP PB, inscrito no CPF sob nº 062.000.054-60, e CNH 003091088022, RESIDENTE E DOMICILIADO na Rua Francisca Esmeralda, N 247, Silvino Costa, Mari - PB, CEP: 58.345-000.

Empresa, **49.752.441 WILLAMS MEDEIROS JUNIOR**, com sede na Rua Francisca Esmeralda, N 247, Silvino Costa, Mari - PB, CEP: 58.345-000, inscrita na JUCEP - Junta comercial do Estado da Paraíba, sob o **NIRE 25803610981**, inscrita no **CNPJ sob o nº 49.752.441/0001-39**, resolve nas seguintes cláusulas promover as alterações:

Cláusula Primeira - O Empresário Individual altera seu nome empresarial **WILLAMS MEDEIROS JUNIOR**, assumindo todo Ativo e Passivo do nome modificado.

Cláusula Segunda - O Empresário Individual altera a atividade da empresa tendo como objetivo a Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (CNAE 1412-6/03); Facção de roupas íntimas (CNAE 1411-8/02); Facção de roupas profissionais (CNAE 1413-4/03); Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (CNAE 1521-1/00); Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (CNAE 3299-0/03); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (CNAE 4541-2/06); Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (CNAE 4712-1/00); Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99); Comércio varejista de artigos de colchoaria (CNAE 4754-7/02); Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4755-5/03); Comércio varejista de artigos esportivos (CNAE 4763-6/02); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00); Comércio varejista de calçados (CNAE 4781-2/01); Comércio varejista de plantas e flores naturais (CNAE 4789-0/02); Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 4789-0/99); Locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00).

Cláusula Terceira - As demais cláusulas não alcançadas neste instrumento permanecem em pleno vigor.

E por estar assim definido, assina o presente instrumento de alteração.

Mari - PB, 30 de Agosto de 2023.

WILLAMS MEDEIROS JUNIOR



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GLAUBER RONELE DA COSTA E SILVA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 009872, registrado em 06/09/2013, inscrito no CPF nº 05396595418, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|---------------------------------|
| CPF | Nº do Registro | Nome |
| 05396595418 | 009872 | GLAUBER RONELE DA COSTA E SILVA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2023 17:15 SOB Nº 20239808924.
PROTOCOLO: 239808924 DE 30/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312916757. CNPJ DA SEDE: 49752441000139.
NIRE: 25803610981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/08/2023.
WILLAMS MEDEIROS JUNIOR

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



CERTIDÃO

CÓDIGO: **9A1A.5A59.F2D1.D339**

Emitida no dia 21/11/2023 às 13:58:38

Nome Empresarial:

WILLAMS MEDEIROS JUNIOR

Endereço:

FRANCISCA ESMERALDA

Bairro:

SILVINO COSTA

Inscr. Estadual:

16.459.079-0

Município:

MARI

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

247

Complemento:

CEP:

58345-000

CNPJ/CPF:

49.752.441/0001-39

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WILLAMS MEDEIROS JUNIOR
CNPJ: 49.752.441/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:54:49 do dia 21/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2024.

Código de controle da certidão: **7F70.F47D.A435.686E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.752.441/0001-39
Razão Social: WILLAMS MEDEIROS JUNIOR
Endereço: RUA FRANCISCA ESMERALDA 247 / SILVINO COSTA / MARI / PB / 58345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2023 a 09/12/2023

Certificação Número: 2023111018361121428210

Informação obtida em 21/11/2023 14:00:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

| | | |
|--|---------------------------------------|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.459.079-0 | SITUAÇÃO ATIVO | 09/11/2023 Portaria 03272/2023/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa |
| FIRMA OU RAZÃO SOCIAL WILLAMS MEDEIROS JUNIOR | | |
| NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA ISI | | |
| CNPJ/CPF 49.752.441/0001-39 | INSC. JUNTA COMERCIAL 2580361098-1 | |
| LOGRADOURO R FRANCISCA ESMERALDA | NÚMERO 247 | |
| COMPLEMENTO | BAIRRO SILVINO COSTA | |
| MUNICÍPIO MARI | CEP 58345-000 | |

ATIVIDADE ECONÔMICA

| | | |
|--|--|--|
| ICMS 1412-6/03 | DENOMINAÇÃO FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS | |
| PRINCIPAL 1412-6/03 | DENOMINAÇÃO FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS | |
| SECUNDÁRIO 1411-8/02 | DENOMINAÇÃO FACCAO DE ROUPAS INTIMAS | |
| 1413-4/03 | FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS | |
| 1521-1/00 | FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL | |
| 3299-0/03 | FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS | |
| 4754-7/02 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA | |
| 4755-5/03 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO | |
| 4763-6/02 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS | |
| 4781-4/00 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS | |
| 4782-2/01 | COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS | |
| 4789-0/99 | COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | |
| 4541-2/06 | COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS | |
| 4789-0/02 | COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS | |
| 7711-0/00 | LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR | |
| 4712-1/00 | COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS | |
| 4744-0/99 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL | |
| NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) | COD. NATUREZA JURIDICA 2135 | |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ | | |
| TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA | | |
| FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO | | |
| REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL | INÍCIO DE ATIVIDADE 28/02/2023 | |
| QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES WILLAMS MEDEIROS JUNIOR | CARGO EMPRESÁRIO | |
| REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR2 DA DIRETORIA | VALIDADE 21/05/2024 | |
| CONTROLE 202311211401345471 | DATA DE EMISSÃO 21/11/2023 14:01:34 | |

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **49.752.441 WILLAMS MEDEIROS JUNIOR**

CPF/CNPJ: **49.752.441/0001-39**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:30:17 do dia 16/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CHE0160823113017

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| | |
|---|---|
|  <p>ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</p> | <p>Data: 21/11/2023 Hora: 14:56</p> |
|---|---|

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**Nº da Certidão****0001124****Nº de Controle de Autenticação**

MjAyMjY0

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE****CNPJ/CPF:** 49752441000139 - **Inscrição Municipal:** 01617/2023**Razão Social:** 49.752.441 WILLAMS MEDEIROS JUNIOR**Endereço:** 10 R FRANCISCA ESMERALDA**Número:** 247**Bairro:** SILVINO COSTA - **Cidade:** MARI - PB - **Cep:** 58345-00

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|----------------------------|---|---|
| Nome Empresarial: WILLAMS MEDEIROS JUNIOR NIRE : 25803610981 Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | | | Protocolo: PBC2301650760 |
| NIRE (Sede) 25803610981 | CNPJ 49.752.441/0001-39 | Arquivamento do Ato de Inscrição 28/02/2023 | Início de Atividade 28/02/2023 |
| Endereço Completo 10a Rua FRANCISCA ESMERALDA, Nº 247, SILVINO COSTA-Mari/PB- CEP58345-000 | | | |
| Objeto FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS FACCAO DE ROUPAS INTIMAS FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. | | | |
| Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | | | Porte ME (Microempresa) |
| Último Arquivamento Data 30/08/2023 | Número 20239808924 | Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL | Situação ATIVA Status SEM STATUS |
| Nome do Empresário: WILLAMS MEDEIROS JUNIOR Identidade: 3061864 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 062.000.054-60 Regime de bens: NÃO INFORMADO | | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/10/2023, às 15:31:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **TF9FNFU1**.



PBC2301650760

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILLAMS MEDEIROS JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.752.441/0001-39
Certidão n°: 49617044/2023
Expedição: 18/09/2023, às 18:15:52
Validade: 16/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILLAMS MEDEIROS JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.752.441/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins que se faz necessário que a empresa WILLAMS MEDEIROS JUNIOR , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 49.752.441/0001-39 situada na Rua FRANCISCA ESMERALDA, Nº 247, SILVINO COSTA, MARI - PB, forneceu os itens abaixo citados A Prefeitura Municipal de Araruna Pb, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC – Contrato 00056/2023 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023, recebidos pela Secretaria de Educação , de forma plena, ainda que nada que desabone ou agrida a integridade e eficiência dos itens entregues pela mencionada empresa a nossa Secretaria, haja vista que a mesma cumpriu com todas as obrigações assumidas quanto a prazos, qualidade das características e quantidades exigidas nenhum registro que a desabone pelo que emitimos o presente atestado.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|--|------------|
| 01 | Camisa escolar confeccionada em malha pv | 3.500 UND |
| 02 | Short escolar masculino | 288 UND |
| 03 | Short-saia escolar feminino | 317 UND |
| 04 | Estojos alunos, necesserie confeccionada em nylon | 3.500 UND |

ARARUNA PB 16 DE OUTUBRO DE 2023

CARLOS ANTONIO DE MACEDO
 Assinado de forma digital por
 CARLOS ANTONIO DE MACEDO
 FILHO:07611022482
 Dados: 2023.10.20 08:35:58 -03'00'

Prefeitura Municipal de Araruna - Rua Professor
 Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, CNPJ no 08.927.105/0001-00,

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins que se faz necessário que a empresa WILLAMS MEDEIROS JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 49.752.441/0001-31 situada na Rua FRANCISCA ESMERALDA, Nº 237, SILVINO COSTA, MARI - PB, forneceu os itens abaixo citados para a Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de SAPÉ – Contrato 00015/2023 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 00004/2023, recebidos pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SAPÉ/PB de forma plena, ainda que nada que desabone ou agrida a integridade e eficiência dos itens entregues pela mencionada empresa a nossa Secretaria, haja vista que a mesma cumpriu com todas as obrigações assumidas quanto a prazos, qualidade das características e quantidades exigidas nenhum registro que a desabone pelo que emitimos o presente atestado.

| ITEM | CODIGO | MARCA | ESPECIFICAÇÃO | QUANT |
|------|--------|---------|--|------------|
| 02 | 3324 | PROPRIA | CAMISA TIPO FARDAMENTO, COM CORTE UNISSEX, EM TECIDO PP NORMAL, MANGA CURTA EM AZUL PANTONE 3.005 C, GOLA REDONDA, ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO COM POSICIONAMENTO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO E ATRÁS DO LADO DIREITO EM 4 (QUATRO) CORES, PODENDO SER SOLICITADO EM TAMANHOS ADULTO P, M,G e GG. | 888 UND |

Sapé-PB, 19 de Julho de 2023


MARCENE PESSOA DA SILVA JUNIOR
 secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
 Mat. 2072214

Marcene Pessoa da Silva Junior
 Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
 Matrícula 2072214

TATIANA ARRUDA NOBREGA ME

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que se fizeram necessário, que a empresa DISTRIBUIDORA ISI , inscrita sob CNPJ: 49.752.441/0001-39, sediada na rua FRANSCISCA ESMERALDA, 247, SILVINO COSTA, MARI-PB, cep:58.345-000, confeccionou e forneceu o material abaixo especificado, dando o pleno atendimento as necessidades de , não havendo nada que desabone a capacidade técnica e idoneidade, tendo a referida empresa atendido satisfatoriamente quanto a qualidade dos serviços e de realização sem dar motivos queixas e ou reclamações.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE |
|------|---|------------|
| 01 | Cueca inf malha pv | 200 und |
| 02 | Calcinha confeccionada em malha 100% poliamida | 100 und |
| 03 | Camisa manga longa 100% poliamida com proteção uv | 10 und |
| 04 | Bolsa(sacola) de praia confeccionada em nylon 500 | 50 und |

JOÃO PESSOA 04 DE março 2023

Tatiana Arruda Nóbrega

Ass. Tatiana Arruda Nóbrega
Titular

CARTÓRIO
VIEIRA BATISTA

CARTÓRIO **VB** 2º OFÍCIO DE NOTAS Bel. Rômulo Vieira Batista - Tabelião
VIEIRA BATISTA DISTRIAL DE MANGABEIRA Rua Elias Pereira de Araújo, 40 - Mangabeira - João Pessoa - PB
CEP: 58056-910 - Fone: (83) 3234-8009 - 3239-8990

RECONHECIMENTO DE FIRMA 2023-018807
Reconheço por semelhança a firma de:
TATIANA ARRUDA NOBREGA

Dou fe', em testemunho da verdade. João Pessoa - PB. 04/04/2023 10:01:14
EMOL: R\$ 12,50 FEPJ: R\$ 2,50 FARPEN: R\$ 1,56 SS: R\$ 0,63
SELO DIGITAL: AOB96877-P00C
Confira a autenticidade em <http://selodigital.tpb.jus.br>

OTAVIO GEISEL ALVES TEIXEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

SERVICIO NOTARIAL
2º Ofício
Distrital
Rua Elias Pereira de
Araújo, Mangabeira
João Pessoa - PB
VIEIRA BATISTA

R: PADRE MEIRA, 125, SALA 01, CENTRO, JOÃO PESSOA PB, CEP: 58013-200, CNPJ: 13.189.326/0001-50, INSC. ESTADUA:
16.179.193-0

| | | |
|---|---|------------------------|
| RECEBEMOS DE 49.752.441 WILLAMS MEDEIROS JUNIOR OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e Nº 000.000.001 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 1 |

| | | |
|--|---|---|
| 49.752.441 WILLAMS MEDEIROS JUNIOR RUA FRANCISCA ESMERALDA, SN - - SILVINO COSTA, Joao Pessoa, PB - CEP: 58345000 | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.001 SÉRIE: 1 Página 1 de 1 | CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2523 0449 7524 4100 0139 5500 1000 0000 0110 0300 0056 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
| | NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325230009752887 - 03/04/2023 11:25 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 164590790 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF 49.752.441/0001-39 |

| | | | |
|---|---------------------------------------|--------------------------------------|--|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | | |
| NOME/RAZÃO SOCIAL TATIANA ARRUDA NOBREGA ME | CNPJ/CPF 13.189.326/0001-50 | DATA DA EMISSÃO 03/04/2023 | |
| ENDEREÇO RUA PADRE MEIRA, 125 - SALA 001 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 58013-200 | DATA DE ENTRADA/SAÍDA 03/04/2023 |
| MUNICÍPIO Joao Pessoa | FONE/FAX | UF PB | HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:30 |

| |
|---------------|
| FATURA |
| |

| | | | | | |
|--|--------------------------------|---|---|---|--------------------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS ST 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 990,00 | |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 990,00 |

| | | | | | |
|--|---|-------------|--------------------|------------|--------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF) | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|---------------------------------------|----------|------|------|-------|----------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
| 0101000 | CUCA INF. | 55151200 | 0400 | 5102 | UND | 200,0000 | 2,3000 | 460,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| 0707 | CALCINHA 100% POLIAMIDA MEIO FIO | 55151200 | 0400 | 5102 | UND | 100,0000 | 2,3000 | 230,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| 01200 | CAMISA 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO UV | 55151200 | 0400 | 5102 | UND | 10,0000 | 30,0000 | 300,00 | | | 0,00 | | 0,00 |

| | | | |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

| | |
|---|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA FISCAL E MITIDA POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. | RESERVADO AO FISCO |

| | | |
|---|---|------------------------|
| RECEBEMOS DE 49.752.441 WILLAMS MEDEIROS JUNIOR OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e Nº 000.000.002 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 1 |

| | | |
|--|--|---|
| 49.752.441 WILLAMS MEDEIROS JUNIOR RUA FRANCISCA ESMERALDA, SN - - SILVINO COSTA, Joao Pessoa, PB - CEP: 58345000 | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.002 SÉRIE: 1 Página 1 de 1 | CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2523 0449 7524 4100 0139 5500 1000 0000 0210 0300 0053 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
| | NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325230009753336 - 03/04/2023 11:29 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 164590790 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF 49.752.441/0001-39 |

| | | | |
|--|--------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | | |
| NOME/RAZÃO SOCIAL TATIANA ARRUDA NOBREGA ME | CNPJ/CPF 13.189.326/0001-50 | DATA DA EMISSÃO 03/04/2023 | |
| ENDEREÇO RUA PADRE MEIRA, 125 - SALA 001 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 58013-200 | DATA DE ENTRADA/SAÍDA 03/04/2023 |
| MUNICÍPIO Joao Pessoa | FONE/FAX | UF PB | INSCRIÇÃO ESTADUAL 161791930 |
| | | | HORA DE ENTRADA/SAÍDA 13:00 |

| |
|---------------|
| FATURA |
| |

| | | | | | |
|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS ST 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 750,00 | |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 750,00 |

| | | | | | |
|--|--------------------------------------|-------------|------------------|------------|--------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF) | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NÚMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|--|----------|------|------|-------|---------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
| 0000808 | BOLSA(SACOLA) DE PRAIA CONFECCIONADA EM NYLON 500 DIVERSAS CORES | 55151200 | 0400 | 5102 | UND | 50,0000 | 15,0000 | 750,00 | | | 0,00 | | 0,00 |

| | | | |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

| | |
|---|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA FISCAL E MITIDA POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. | RESERVADO AO FISCO |

Empresa: 49.752.441 WILLAMS MEDEIROS JUNIOR

C.N.P.J.: 49.752.441/0001-39

Insc. Junta Comercial: Data: 09/03/2023

Endereço: 10 R FRANCISCA ESMERALDA, 247, SILVINO COSTA, MARI/PB, CEP 58345-000

BALANÇO DE ABERTURA

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|--------|---------------|-----------------------------------|-------------------|
| 1 | 1 | ATIVO | 50.000,00D |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 50.000,00D |
| 3 | 1.1.1 | DISPONÍVEL | 50.000,00D |
| 4 | 1.1.1.01 | CAIXA | 50.000,00D |
| 5 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 50.000,00D |
| 149 | 2 | PASSIVO | 50.000,00C |
| 242 | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 50.000,00C |
| 243 | 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | 50.000,00C |
| 246 | 2.3.1.02 | (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR | 50.000,00C |
| 247 | 2.3.1.02.001 | CAPITAL A INTEGRALIZAR | 50.000,00C |



WILLAMS MEDEIROS JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 062.000.054-60

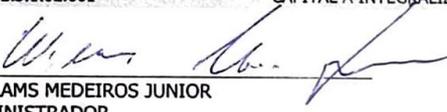
GLAUBER RONELE DA COSTA
E SILVA:05396595418

Assinado de forma digital por GLAUBER
RONELE DA COSTA E
SILVA:05396595418
Dados: 2023.03.24 14:00:28 -03'00'

GLAUBER RONELE DA COSTA E SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009872/O-2
CPF: 053.965.954.18

BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|--------|---------------|-----------------------------------|----------------|-----------|-----------|-------------|
| 1 | 1 | ATIVO | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00D |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00D |
| 3 | 1.1.1 | DISPONÍVEL | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00D |
| 4 | 1.1.1.01 | CAIXA | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00D |
| 5 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00D |
| 149 | 2 | PASSIVO | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00C |
| 242 | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00C |
| 243 | 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00C |
| 246 | 2.3.1.02 | (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00C |
| 247 | 2.3.1.02.001 | CAPITAL A INTEGRALIZAR | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00C |


 WILLAMS MEDEIROS JUNIOR
 ADMINISTRADOR
 CPF: 062.000.054-60

GLAUBER RONELE DA
 COSTA E
 SILVA:05396595418
 Assinado de forma digital por
 GLAUBER RONELE DA COSTA E
 SILVA:05396595418
 Dados: 2023.03.24 14:00:45 -03'00'
 GLAUBER RONELE DA COSTA E SILVA
 Reg. no CRC - PB sob o No. 009872/O-2
 CPF: 053.965.954.18

Empresa: 49.752.441 WILLAMS MEDEIROS JUNIOR

C.N.P.J.: 49.752.441/0001-39

Insc. Junta Comercial: Data: 09/03/2023

Endereço: 10 R FRANCISCA ESMERALDA, 247, SILVINO COSTA, MARI/PB, CEP 58345-000

Folha: 0003

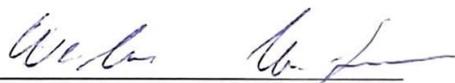
Página 3 de 6

Hora: 09:20:36

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 28/02/2023

| Descrição | Saldo | Total |
|-----------------------------|-------|-------|
| RECEITA LÍQUIDA | 0,00 | 0,00 |
| LUCRO BRUTO | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO OPERACIONAL | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | 0,00 | 0,00 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 |

MARI, 28 de Fevereiro de 2023



WILLAMS MEDEIROS JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 062.000.054-60

GLAUBER RONELE DA COSTA
E SILVA:05396595418

Assinado de forma digital por
GLAUBER RONELE DA COSTA E
SILVA:05396595418
Dados: 2023.03.24 14:01:00 -03'00'

GLAUBER RONELE DA COSTA E SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009872/O-2
CPF: 053.965.954.18

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 28/02/2023

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 50.000,00 + 0,00 | 0,00 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 0,00 + 0,00 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 50.000,00 | 0,00 |
| | Passivo Circulante | 0,00 | |
| Índice de Liquidez Seca | Ativo Circulante - Estoque | 50.000,00 - 0,00 | 0,00 |
| | Passivo Circulante | 0,00 | |
| Índice de Solvência Geral | Ativo | 0,00 | 0,00 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 0,00 + 0,00 | |
| Índice de Capital de Terceiros | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 0,00 + 0,00 | 0,00 |
| | Patrimônio Líquido | 50.000,00 | |
| Índice de Endividamento Geral | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 0,00 + 0,00 | 0,00 |
| | Passivo Total | 50.000,00 | |
| Índice de Endividamento Corrente | Passivo Circulante | 0,00 | 0,00 |
| | Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros | 50.000,00 + 0,00 | |
| Índice de Dívida a Curto Prazo | Passivo Circulante | 0,00 | 0,00 |
| | Passivo Não-Circulante | 0,00 | |
| Grau de Endividamento | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 0,00 + 0,00 | 0,00 |
| | Ativo | 0,00 | |
| Margem Operacional | Lucro/Prejuízo Operacional | 0,00 | 0,00 |
| | Receitas de Vendas | 0,00 | |
| Rentabilidade do Ativo | Lucro/Prejuízo do Exercício | 0,00 | 0,00 |
| | Ativo | 50.000,00 | |
| Rentabilidade do Patrimônio Líquido | Lucro Líquido | 0,00 | 0,00 |
| | Patrimônio Líquido | 50.000,00 | |
| Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total | Patrimônio Líquido | 50.000,00 | 1,00 |
| | Passivo Total | 50.000,00 | |
| Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido | Ativo Não-Circulante | 0,00 | 0,00 |
| | Patrimônio Líquido | 50.000,00 | |
| Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio | Resultado Operacional | 0,00 | 0,00 |
| | Patrimônio Líquido Médio | 0,00 | |
| Prazo Médio de Recebimento | Duplicatas a Receber x 365 | 0,00 x 365 | 0,00 |
| | Venda Líquida | 0,00 | |



WILLAMS MEDEIROS JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 062.000.054-60

GLAUBER RONELE DA COSTA E SILVA:05396595418
Assinado de forma digital por GLAUBER RONELE DA COSTA E SILVA:05396595418
Dados: 2023.03.24 14:01:17 -03'00'
GLAUBER RONELE DA COSTA E SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009872/O-2
CPF: 053.965.954.18

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

MARI, 28/02/2023

À

CRC n.º PB00987202
Endereço: , nº 0, , CEP nº -

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa 49.752.441 WILLAMS MEDEIROS JUNIOR, CNPJ 49.752.441/0001-39, que as informações relativas ao período base 28/02/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

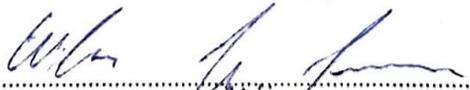
- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,


.....
WILLAMS MEDEIROS JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 062.000.054-60



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, glauber ronele da costa e silva, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 009872/O-2, inscrito no CPF nº 05396595418, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|---------------------------------|
| CPF | Nº do Registro | Nome |
| 05396595418 | 009872/O-2 | GLAUBER RONELE DA COSTA E SILVA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2023 11:08 SOB Nº 20235328359.
PROTOCOLO: 235328359 DE 20/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304155653. CNPJ DA SEDE: 49752441000139.
NIRE: 25803610981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/02/2023.
49.752.441 WILLAMS MEDEIROS JUNIOR

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

| | |
|-------------------------|----------------|
| Nome Civil | CPF |
| WILLAMS MEDEIROS JUNIOR | 062.000.054-60 |

| | |
|--------------------|-------------------------|
| CNPJ | Data de Abertura |
| 49.752.441/0001-39 | 28/02/2023 |

Nome Empresarial
49.752.441 WILLAMS MEDEIROS JUNIOR

Nome Fantasia
DISTRIBUIDORA ISI

Capital Social
50.000,00

| | |
|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Situação Cadastral Vigente | Data da Situação Cadastral |
| ATIVA | 28/02/2023 |

Endereço Comercial

| | | |
|---------------|-----------------------------|---------------|
| CEP | Logradouro | Número |
| 58345-000 | 10A RUA FRANCISCA ESMERALDA | 247 |
| Bairro | Município | UF |
| SILVINO COSTA | MARI | PB |

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

| Período | Início | Fim |
|------------|------------|-----|
| 1º período | 28/02/2023 | - |

Atividades

Forma de Atuação

Televenda, Internet

Ocupação Principal

Fabricante de partes de peças do vestuário - facção, independente

Atividade Principal (CNAE)

1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de calçados

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Fabricante de partes de roupas íntimas - facção, independente

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

Comerciante independente de artigos do

Atividades Secundárias (CNAE)

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

1411-8/02 - Facção de roupas íntimas

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

| | |
|--|--|
| vestuário e acessórios | |
| Fabricante de mochilas e carteiras, independente | 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material |
| Comerciante independente de artigos de bebê | 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente |
| Fabricante de partes de roupas profissionais - fabricação, independente | 1413-4/03 - Fação de roupas profissionais |
| Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente | 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas |
| Comerciante independente de artigos de colchoaria | 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria |
| Comerciante independente de artigos esportivos | 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 49.752.441/0001-39

Razão Social: WILLAMS MEDEIROS JUNIOR

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA ISI

Certidão emitida às 14:03 de 21/11/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Y4GI.3XAH**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/01/2024 às 09:29:54 foi protocolizado o documento sob o N° 02905/24 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Conceição, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Samuel Soares Lavor de Lacerda.

Número do Contrato: 000001942023

Data da Publicação: 10/01/2024

Data da Assinatura: 19/12/2023

Data Final do Contrato: 19/03/2024

Valor Contratado: R\$ 57.125,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS (BOLSAS, BONÉS, COLETES, BOTAS E JALECOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO PB

Contratado (Nome): 49.752.441 Willams Medeiros Junior

Contratado (CNPJ): 49.752.441/0001-39

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|----------------------------------|
| Comprovante de publicidade | Sim | 77e035bd5de94894bfb497f31345f369 |
| Comprovantes de regularidade da contratada | Sim | afa5ad84a2dd256e3137fe20304b537f |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | Sim | 8fb990552d2d10b58948e07a2606ef3d |
| Contrato ou instrumento equivalente | Sim | a42a6ffce9758f31dd34c8abec40e2dc |
| Designação da fiscalização técnica do contrato | Não | |
| Designação do fiscal administrativo do contrato | Não | |
| Designação do gestor do contrato | Sim | c9025a74ec7c9b69e987284d02f1f50a |

João Pessoa, 11 de Janeiro de 2024

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 02901/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Conceição**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/01/2024 às 09:30h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 02905/24 ao Documento 02901/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 02901/24:

| Documento | Páginas | Autenticação |
|---|----------|----------------------------------|
| Contrato ou instrumento equivalente | 75 - 85 | a42a6ffce9758f31dd34c8abec40e2dc |
| Comprovante de publicidade | 86 | 77e035bd5de94894bfb497f31345f369 |
| Designação do gestor do contrato | 87 | c9025a74ec7c9b69e987284d02f1f50a |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | 88 | 8fb990552d2d10b58948e07a2606ef3d |
| Comproverantes de regularidade da contratada | 89 - 118 | afa5ad84a2dd256e3137fe20304b537f |
| RECIBO PROTOCOLO | 119 | 7e5ec6d8af79474cc9d46ebba2ab655b |

João Pessoa, 11 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB